

1 NOV. 1973

UM TRABALHADOR FOI ELEITO PRESIDENTE DE UMA CORPORACÃO

• A Corporação de Crédito e Seguros elegeu para seu presidente o empregado bancário António Monteiro

Pela primeira vez em mais de quarenta anos a representação dos trabalhadores conseguiu a maioria dos votos nas eleições para a presidência da corporação a que pertencem.

Este facto registou-se na Corporação do Crédito e Seguros que, ontem à tarde, procedeu à eleição dos seus corpos directivos. O presidente eleito para o novo quadriénio é o sr. António

de Freitas Monteiro, bancário, presidente da mesa da Assembleia Geral do Sindicato dos Bancários do Porto.

Depois da comissão de verificação de poderes ter dado todas as pessoas elegíveis para os diversos cargos, a nova direcção da Corporação de Crédito e Seguros ficou constituída por seis vogais, quatro dos quais são representantes dos trabalhadores. Entre eles asinalamos o presidente do Sindicato dos Bancá-

rios do Porto e o presidente dos Seguros de Lisboa.

Foram eleitos representantes dos trabalhadores à Câmara Corporativa, na secção de crédito, Antero Martins Pinto Guimarães e José Carlos Guimarães de Abreu, do Sindicato dos Bancários de Lisboa; e na secção do Concelho de Seguros, o sr. João Martins, do Sindicato de Seguros de Lisboa, e o sr. Walter, do Sindicato de Seguros do Porto.

2 NOV. 1973

Dirigente bancário escolhido presidente da Corporação do Crédito

Na sua assembleia eleitoral, a fim de escolher os corpos directivos para o novo quadriénio, o Conselho da Corporação do Crédito e Seguros elegeu presidente do organismo o dr. António Luís Mendonça de Freitas Monteiro, advogado e presidente da assembleia geral do Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito do Porto.

Em sessão preparatória, sob a presidência do dr. Arnaldo Pinheiro Torres, presidente cessante, e estando presentes os novos membros que iriam constituir os diferentes órgãos de que se compõe a Corporação, o presidente convidou para secretários o eng. António José dos Santos Gonçalves e Jorge Walter Lisboa Behrend e mandou proceder à chamada dos eleitores.

Foi, então, eleita a comissão de verificação de poderes, composta por sete vogais, à qual competiu conhecer a legitimidade dos poderes dos referidos membros. Depois, eleito um presidente e um relator, a comissão esteve reunida e, após concluir o seu estudo, deu conhecimento do mesmo à assembleia.

Seguidamente, efectuou-se a eleição do presidente da Corporação e dos secretários do Conselho, os quais, proclamados eleitos, entraram imediatamente no desempenho das suas funções. O dr. Freitas Monteiro assumiu a presidência da mesa, acompanhado pelos novos secretários do Conselho, eng. Manuel Lopo Carroça de Carvalho, em representação das entidades patronais, e Fernando Barbosa de Oliveira, pelos trabalhadores.

Novos vogais

Antes, porém, o dr. Arnaldo Pinheiro Torres dirigiu ao novo presidente saudações e formulou-lhe felicidades no desempenho do mandato. O dr. Freitas Monteiro agradeceu as palavras e solicitou de todos a melhor colaboração no processamento dos trabalhos a que se ia proceder e, também, na vida da Corporação.

Procedendo-se às restantes eleições, foram escolhidos, para vogais efectivos da direcção, Avelino António Pacheco Gonçalves, D. Maria Margarida Vi-

cente Cigarrilha, Fernando Alves Taborda, dr. João António de Moraes Leitão, Inácio dos Santos Viseu Júnior, José Augusto Madeira da Silva; e, para

plinar, dr. Alexandre Carlos de Magalhães de Almeida Fernandes, Anselmo José Dias, dr. Fernando Buzaglo da Costa Duarte, Armando Henrique Simões Santos, Fernando Martins Velez e Fernando Pacheco Pereira.

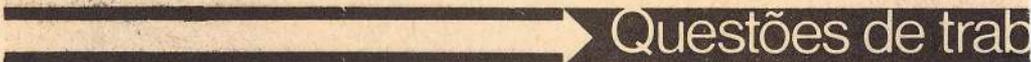


O dr. Freitas Monteiro é o novo presidente da Corporação do Crédito e Seguros vogais efectivos da junta disci-

Doze procuradores à Câmara Corporativa

Por fim, foram eleitos procuradores à Câmara Corporativa, em representação da Corporação, pelas suas três secções (crédito, seguros e mutualidade), os drs. Joaquim Manuel Manso de Mendonça e Joaquim Vicente Sampaio Freire Cardoso, pelas entidades patronais, e Antero Martins Pinto Guimarães e José Carlos Guimarães Abreu, pelos trabalhadores; dr. João António de Moraes Leitão e eng. António de Matos Moraes, pelas entidades patronais, e Jorge Walter Lisboa Behrend e João Luís Ferreira Martins, pelos trabalhadores; e Raul Lopes de Almeida Manso e Fernando Alves Taborda, em representação das caixas económicas, e dr. Joaquim da Rocha Peixoto Magalhães e eng. Francisco Gonçalves Cavaleiro de Ferreira, pelas associações de socorros mútuos

3 NOV. 1973


 Questões de trabalho

O Sindicato dos Bancários e a questão das horas extraordinárias

DO SINDICATO NACIONAL dos Empregados Bancários do Distrito de Lisboa dimanou esta semana uma informação relativa às horas extraordinárias e à sistemática política, seguida pelos Bancos, de alargamento do período de trabalho.

«Mais de um milhão de horas extraordinárias — elucida o documento — foram prestadas pelos bancários, abrangidos pelo Sindicato de Lisboa, em 1972».

Tal política, de acordo com a mesma fonte, insere-se numa linha de redução dos custos de mão-de-obra e, concomitantemente, do aumento dos lucros das entidades patronais — redução e lucros que derivam do tornear, pelo patronato, da necessidade de ampliação dos quadros de pessoal e consequentes promoções.

A informação do Sindicato dos Bancários apresenta a seguir um triplo rol dos Bancos que, em 1972 (1) «mais utilizaram o trabalho extraordinário»; (2)

«que utilizaram maior número de empregados no trabalho extraordinário»; e (3) «onde os trabalhadores ultrapassaram o limite legal das 240 horas anuais».

Nos três casos, o primeiro lugar da lista é ocupado pelo Banco Espírito Santo com 397 017 horas extraordinárias, 2279 mobilizados para as mesmas e 617 trabalhadores que ultrapassaram as 240 horas; e o segundo é ocupado pelo Totta e Açores, com 204 758 horas extraordinárias, 1452 trabalhadores mobilizados para elas e 269 aos quais estas montaram a mais das 240 horas.

No primeiro caso sucedem-se, por ordem, aos indicados, os Bancos Sotto Mayor, Ultramarino e Intercontinental; no segundo, o Ultramarino, o Sotto Mayor e o Português do Atlântico; no terceiro, o Sotto Mayor, o Intercontinental e o Fonsecas e Burnay.

Não obstante o escalonamento operado por este rol, o documento dos Bancários destaca, como merecedores de especial atenção «os casos dos Bancos Intercontinental e Totta e Açores», no primeiro dos quais «o recurso ao trabalho extraordinário é tão intenso que, dos colegas que fizeram horas extraordinárias, 48 por cento ultrapassaram o limite legal constante do Decreto-Lei n.º 409/71»; e no segundo «houve colegas que chegaram a fazer, no ano de 1972, mais de 800 horas».

O documento termina com referências à inoperância da Inspeção de Trabalho perante a situação; à precaridade da remuneração das próprias horas extraordinárias; e às cláusulas do contrato colectivo de trabalho que a política dos Bancos relativamente ao trabalho extraordinário viola — segundo afirmam — flagrantemente.

9 NOV. 1973

Bancários moçambicanos vão assinar acordo

ESTA encerrada a discussão do reajustamento do acordo colectivo de trabalho dos bancários de Moçambique. procede-se neste momento à redacção das cláusulas e representantes dos sindicatos e dos estabelecimentos bancários assiná-lo-ão na próxima semana.

Depois de negociações que duraram cerca de cinco semanas e que foram assinaladas por

uma manifestação de apoio sindicalista às portas da sede do B. N. U. em Lourenço Marques (I XPRISSO - 20-X-73) assentou-se em diversas melhorias que incluem: aumento de vencimentos entre 5 e 37 por cento inversamente, proporcional aos ordenados recebidos; aumento dos subsídios de isolamento para os empregados a prestar serviço, nas delegações bancárias de Cabo Delgado,

Niassa e Fete.

Foi também introduzido um princípio de previdência cujo quadro de reforma adopta o que está presentemente em vigor no continente.

A homologação do acordo por parte das autoridades deve-se fazer alguns dias depois da assinatura do acordo, cujas novas cláusulas entrarão imediatamente em vigor.

6 NOV. 1973

**SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS
BANCÁRIOS DO DISTRITO DE LISBOA****AVISO****ASSEMBLEIA GERAL**

A Sessão Extraordinária da Assembleia Geral, reunida em 17 de Setembro de 1973 prosseguirá no próximo dia 8 do corrente, pelas 21 horas, no salão da Sociedade de Instrução e Beneficência «A Voz do Operário», Rua da Voz do Operário, 9 a 15, em Lisboa.

Como a sessão foi suspensa no decorrer do ponto 2., encontrando-se, portanto, cumprido o ponto 1., a Ordem ds Trabalhos é a seguinte:

2. Análise e Discussão de aspectos relacionados com a actividade interna do Sindicato.

Lisboa, 2 de Novembro de 1973.

Pel'o Presidente da Mesa da Assembleia Geral,
nos termos da alínea d) do art.º 27.º dos Estatutos,

O Primeiro Secretário

a) Paulo da Silva Loureiro Baptista

PRIMEIRO DE JANEIRO

PORTO

6 NOV. 1973

INTERESSES PROFISSIONAIS

★ DOS BANCÁRIOS

Está marcada para quinta-feira a continuação da sessão extraordinária do Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito de Lisboa, reunida em 17 de Setembro no salão da Sociedade «A Voz do Operário». Na ordem dos trabalhos figura a análise e discussão de aspectos relacionados com a actividade interna do referido Sindicato.

7 NOV. 1973

SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS DO DISTRITO DE LISBOA

AVISO

ASSEMBLEIA GERAL

A Sessão Extraordinária da Assembleia Geral, reunida em 17 de Setembro de 1973 prosseguirá no próximo dia 8 do corrente, pelas 21 horas, no salão da Sociedade de Instrução e Beneficência «A Voz do Operário», Rua da Voz do Operário, 9 a 15, em Lisboa.

Como a sessão foi suspensa no decorrer do ponto 2., encontrando-se, portanto, cumprido o ponto 1., a Ordem de Trabalhos é a seguinte:

2. Análise e Discussão de aspectos relacionados com a actividade interna do Sindicato.

Lisboa, 2 de Novembro de 1973.

Pel'ó Presidente da Mesa da Assembleia Geral,
nos termos da alínea d) do art.º 27.º dos
Estatutos,

O Primeiro Secretário

a) Paulo da Silva Loureiro Baptista

5 NOV. 1973

SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS DO DISTRITO DE LISBOA

AVISO

ASSEMBLEIA GERAL

A Sessão Extraordinária da Assembleia Geral, reunida em 17 de Setembro de 1973 prosseguirá no próximo dia 8 do corrente, pelas 21 horas, no salão da Sociedade de Instrução e Beneficência «A Voz do Operário», Rua da Voz do Operário, 9 a 15, em Lisboa.

Como a sessão foi suspensa no decorrer do ponto 2, encontrando-se, portanto, cumprido o ponto 1, a Ordem dos Trabalhos é a seguinte:

2. Análise e Discussão de aspectos relacionados com a actividade interna do Sindicato.

Lisboa, 2 de Novembro de 1973.

Pel'O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, nos termos da alínea d) do art.º 27.º dos Estatutos,

O PRIMEIRO SECRETÁRIO

a) Paulo da Silva Loureiro Baptista

7 NOV. 1973

SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS DO DISTRITO DE LISBOA

AVISO ASSEMBLEIA GERAL

A Sessão Extraordinária da Assembleia Geral, reunida em 17 de Setembro de 1973, prosseguirá no próximo dia 8 do corrente, pelas 21 horas, no salão da Sociedade de Instrução e Beneficência «A Voz do Operário», Rua da Voz do Operário, 9 a 15 em Lisboa

Como a sessão foi suspensa no deorrer do ponto 2., encontrando-se, portanto, cumprido o ponto 1., a Ordem dos Trabalhos é a seguinte:

2. Análise e Discussão de aspectos relacionados com a actividade interna do Sindicato.

Lisboa, 2 de Novembro de 1973.

Pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral,
nos termos da alínea d) do art.º 27.º dos
Estatutos

O Primeiro-Secretário,

(a) PAULO DA SILVA LOUREIRO BAPTISTA

SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS DO DISTRITO DE LISBOA

AVISO ASSEMBLEIA GERAL

A Sessão Extraordinária da Assembleia Geral, reunida em 17 de Setembro de 1973 prosseguirá no próximo dia 8 do corrente, pelas 21 -horas; no salão da Sociedade de Instrução e Beneficência «A Voz do Operário», Rua da Voz do Operário, 9 a 15, em Lisboa.

Como a sessão foi suspensa no decorrer do ponto 2., encontrando-se, portanto, cumprido o ponto 1., a Ordem ds Trabalhos é a seguinte:

2. Análise e Discussão de aspectos relacionados com a actividade interna do Sindicato.

Lisboa, 2 de Novembro de 1973.

Pel'o Presidente da Mesá da Assembleia Geral,
nos termos da alinea d) do art.º 27.º dos
Estatutos,

O Primeiro Secretário

a) Paulo da Silva Loureiro Baptista

A maioria dos bancários apoia a direcção do Sindicato

A Assembleia Geral extraordinária do Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do distrito de Lisboa, que ontem prosseguiu no salão de «A Voz do Operário» para apreciação do ponto dois da ordem de trabalhos, que se referia à análise e discussão de aspectos relacionados com a actividade interna do sindicato, caracterizou-se por um apoio maciço da massa associativa em relação à direcção do sindicato.

A assembleia, que começou tarde em relação à hora previamente marcada, teve a presença de um representante do Governo Civil de Lisboa.

No início da sessão, e em virtude de o presidente da mesa estar ausente no estrangeiro, foi aprovada por esmagadora maioria a proposta que indicava Manuel José Esteves Rodrigues para o cargo de 2.º secretário, de molde a completar a constituição de mesa,

muito embora o sócio Ferreira Guedes durante a discussão da proposta tivesse levantado algumas objecções.

Deste modo, a mesa da Assembleia Geral ficou com a seguinte constituição: presidente, Paulo da Silva Loureiro Baptista; 1.º secretário, José Dias Dinis; 2.º secretário, Manuel José Esteves Rodrigues.

Antes de dar início à ordem de trabalhos o presidente leu à assistência o numerozo expediente que nessa tarde tinha chegado.

Acabado de ler o expediente, o presidente da mesa deu a palavra à direcção, sucedendo-se uma demorada salva de palmas.

Numa análise longa mas elucidativa, a direcção do Sindicato dos Bancários de Lisboa enumerou as acusações de que era alvo, esclarecendo ponto por ponto a assistência as razões do seu procedimento.

As acusações apresentadas por um diminuto grupo de sócios diziam respeito à política de pessoal, despedimento sem justa causa de um empregado, funcionamento dos grupos de trabalho, plenários e situação de um director.

Sobre o primeiro ponto foi elementar a explicação apresentada onde se referiu as melhorias levadas a cabo em relação ao pessoal do sindicato pela actual direcção, nomeadamente na decisão de que nenhum trabalhador tivesse um poder de compra inferior a 4500\$00. Assim atribuiu diferentes subsídios de modo a perfazer aquele ordenado real a todos os empregados que não atingiam tal vencimento, não achando lógico nem justo aumentar aqueles cuja situação não era precária.

No respeitante às horas extraordinárias do pessoal do sindicato, outra das acusações, ficou bem explícito

que no 1.º semestre de 1971, altura em que funcionava a direcção de que fazem parte agora os acusadores, existiam já seis empregados que tinham ultrapassado as 200 horas, cinco que tinham ultrapassado 300 horas e três que tinham ultrapassado 400 horas. No mesmo período de 1973, portanto no mandato da actual direcção, só as 200 horas foram ultrapassadas e apenas por três empregados.

Quanto ao despedimento «sem justa causa» do empregado Jorge Aguiar está relacionado com toda uma actividade desenvolvida por aquele contrária à vida normal do sindicato e tornava-se uma «medida indispensável ao saneamento das relações de trabalho dentro do sindicato». A direcção tomou conhecimento, depois do despedimento, que aquele elemento tinha levantado um vale de dez contos a pretexto de despesas com o Tribunal de Trabalho, que habitualmente não excedem as centenas de escudos. Esse vale fora resgatado, algum tempo depois por outro com a data actualizada. Por último, catorze horas depois de ter sido despedido resgatara o vale a troco da respectiva importância.

E afirmava a direcção: «Não podemos, sob pena de cairmos em esquematismos, afirmar que determinado efeito tem somente uma determinada causa, isto é que o despedimento sem justa causa é sempre nocivo aos interesses dos trabalhadores.»

«Tal afirmação parece-nos absurda se não atentarmos noutros factores, tais como: quem despede; porque se despede; quem é despedido.»

Focando o exemplo de um trabalhador que é despedido pelo patrão quando luta pelos

seus direitos e de um empregado que é despedido do sindicato em que trabalha por ser contrário aos interesses da maioria dos trabalhadores, a direcção acrescentou: «Temos dois casos iguais. Mas serão mesmo iguais? Sintetizando, um despedimento pode ser consequência de atitudes bem diversas.»

E perguntou: «Os trabalhadores de um sindicato devem ter nele o mesmo comportamento que numa empresa privada? É correcto considerar-se uma direcção representativa como patrões?»

Antes de terminar a direcção analisou todas as outras acusações, bem como o papel da directora Maria de Fátima, o único elemento da direcção de dez membros que estava em desacordo.

Seguidamente, a mesa deu a palavra a Maria de Fátima surgindo no entanto um requerimento de António Torgal Mendes que pedia para serem apresentadas à assembleia duas propostas enviadas anteriormente, com prejuízo dos oradores inscritos.

O sócio Ferreira Guedes surgiu de imediato a requerer que não fossem postas à votação

nenhuns documentos antes de ser dado o direito de resposta a qualquer dos oradores inscritos, o que foi esmagadoramente rejeitado pela assistência.

Entretanto, o requerimento de Torgal Mendes continuava de pé e o presidente da mesa esclareceu que a mesa embora não fosse por unanimidade, considerava que a oradora não podia estar abrangida por aquela proposta.

A morosidade imprimida aos trabalhos pelo presidente da mesa, atribuída por muitos dos presentes a uma tentativa para fazer esgotar o tempo sem que se solucionasse o problema provocaram na assistência um manifesto descontentamento acentuado pelo facto de o presidente da mesa não querer por à votação a moção que impedia falar Maria de Fátima.

Por último, Loureiro Baptista acentuou que o 2.º secretário tem sido um excelente colaborador só é pena que não tenha permitido a unanimidade, ameaçando logo de seguida demitir-se do cargo.

Como a assistência manifestasse claramente que essa seria a melhor solução deu por encerrada a sessão que continuará em data ainda a marcar.

9 NOV. 1973

Bancários em assembleia geral

No salão da Sociedade de Instrução e Beneficência «A Voz do Operário», prosseguiu, ontem à noite, a sessão extraordinária da assembleia geral do Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito de Lisboa, que fora suspensa, a meio dos trabalhos, em 17 de Setembro último.

Além de ter sido preenchida a vaga do 2.º secretário, foram, ainda, debatido outros aspectos relacionados com a actividade interna do Sindicato.

10 NOV. 1973

GABE - GABINETE DE LEITURA E EXTRATOS
DA IMPRENSA, LIMITADA

Praça Rainha D. Filipa, 3, 3.º — Lisboa

Questões de trabalho

Acusações e mais acusações na última reunião de bancários

ESFRREGOU as mãos e sorriu de satisfação o ex-empregado do Sindicato dos Bancários de Lisboa, Jorge Aguiar, quando, na segunda assembleia geral daquele organismo consagrada à discussão do seu despedimento, assembleia esta semana realizada na Voz do Operário, ouviu o que se presumiria fosse a mais válida das justificações da medida que o atingiu: «usufruto abusivo dos fundos do Sindicato».

A Direcção do Sindicato dos Bancários, entre os vários pretextos alegados para o despedimento (negligência do empregado reflectida em certo atraso — de semanas — na comunicação aos bancários das Ilhas Adjacentes das conclusões da arbitragem nas negociações contractuais; aspereza de temperamento que suscitava queixas de trabalhadores; duplicidade traduzida em certo conluio com outro funcionário de posição política direitista e, ainda, deficiente formação ideológica) pôs uma ênfase particular na conduta de Jorge Aguiar relativamente a certo vale cuja importância — dez mil escudos — ele repusera aquando do despedimento, depois de ter alterado os termos que o caucionavam, de «despesas com Tribunal Administrativo» para «despesas diversas». A reacção do visado, já descrita, (e posteriormente completada pela apresentação à mesa de uma declaração onde se responsabiliza criminalmente a Direcção pela afirmação produzida) sugeriu aos presentes que ele aguardava a acusação e que esta favorece a sua posição no conflito.

Tais acusações foram dirigidas a Jorge Aguiar pelo presidente da Direcção do Sindicato, cuja intervenção, consistente na leitura de um texto de 52 páginas, ocupou a maioria do tempo da efervescente assembleia, durante a qual o EXPRESSO, por motivo do noticiário que tem dedicado ao assunto, foi fortemente atacado. Sobre o nosso jornal, afirmou designadamente o porta-voz da direcção que ele,

«a coberto de facilidades dos censores relativamente a polémicas que visem dividir os trabalhadores, lhes dá um relevo anormal». Ainda relativamente ao EXPRESSO, salientou o orador que «os trabalhadores conhecem bem a interferência negativa desse jornal na vida do Sindicato, criticada, aliás, há já alguns meses em assembleia».

Antes de ser lido, o documento da direcção foi aprovada uma proposta que indicava Manuel Antunes Rodrigues para o cargo de 2.º secretário, dada uma vaga verificada na mesa. A essa iniciativa opôs-se o associado António Ferreira Guedes, um dos 106 peticionários da assembleia, cuja intervenção, aliás infrutífera, provocou alguns rumores na sala cheia. Cingido no fundamental, ao problema do despedimento sem justa causa, o documento da direcção não deixou, porém, de ripostar a um texto publicado pelos peticionários da assembleia, de esclarecimento da sua posição. Neste texto, subscrito por 15 bancários, formulavam-se numerosas críticas à política de pessoal prosseguida pela direcção, críticas de que o nosso jornal já se fez eco e incidem sobre aspectos tais como o do recurso ao trabalho extraordinário, da sonegação de subsídios de férias, da transferência de empregados de uns serviços para outros sem prévia consulta ou explicação, da utilização do sistema de interrogatórios isolados para averiguação de responsabilidades em movimentos reivindicativos, etc...

A direcção é criticada ainda, no esclarecimento, por posições assumidas perante os próprios órgãos internos do Sindicato, nomeadamente a censura prévia que terá vindo a exercer sobre a publicação «Ângulo Novo», e, sobretudo, por «atentar frontalmente contra os mais elementares direitos dos trabalhadores que representa, ao procurar limitar-lhes, por meios inclusive caluniosos, o direito de criticar a actividade directiva».

Declarando-se, desde logo,

disposto a «defender a nossa causa sem demagogia nem gestos teatrais», o porta-voz da direcção preocupou-se em rebater essas acusações, sobretudo as referentes à política de pessoal. A este respeito, depois de salientar que apenas três empregados do Sindicato ultrapassaram as 200 horas extraordinárias num semestre, afirmou dever pôr-se a questão do trabalho suplementar quando desenvolvido ao serviço de uma empresa diferentemente de quando visa à defesa dos interesses dos trabalhadores.

O mesmo esquema de pensamento presidiu, aliás, à justificação de fundo do despedimento de Jorge Aguiar.

Antes de entrar na ordem de trabalhos foi lida uma série de telegramas, na maioria dos quais se repudiava a «discussão pública de problema sindicais internos», entendida como favorável aos «inimigos dos trabalhadores». Subscriviam esses textos os Sindicatos dos Seguros de Lisboa, dos Caixeiros, dos Trabalhadores de Artes Gráficas, dos Metalúrgicos e dos Bancários do Porto e um grupo de bancários de Lisboa (neste se incluindo um voto de censura a Jorge Aguiar), outro de Profissionais de Propaganda Médica e ainda um terceiro de trabalhadores da Indústria de Panificação, ao serviço da empresa A. Silva. Foi também lido um telegrama do Sindicato dos Escritórios, organismo do qual é dirigente Jorge Aguiar, condenatório do seu despedimento.

Estamos ainda em condições de informar que o primeiro secretário da direcção do Sindicato, Loureiro Baptista, que na circunstância fez as vezes de presidente da mesa, e o segundo secretário, José Dias Dinis, apresentarão a sua demissão proximamente.

Aliás, o primeiro dos mencionados manifestou esse propósito na própria altura em que deu por encerrados os trabalhos.

A assembleia, que teve a presença de um representante do Governo Civil de Lisboa, prosseguirá em data a fixar.

10 NOV. 1973

ASSEMBLEIA GERAL DO SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO DISTRITO DE LISBOA

Prosseguiu, anteontem, na «Voz do Operário», a sessão extraordinária da assembleia geral do Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito de Lisboa, que reunira, conforme oportunamente noticiámos, a 17 de Setembro, a pedido de um grupo de associados.

A sessão de anteontem, iniciada com largo atraso sobre a hora previamente marcada, teve como ordem de trabalhos a análise e discussão de aspectos relacionados com a actividade interna do sindicato.

Depois da leitura, pela mesa, de correspondência e documentação relativas à reunião da assembleia, foi dada a palavra ao presidente da direcção do Sindicato que iniciou a apreciação da matéria respeitante à ordem de trabalhos.

A sessão prolongou-se até de madrugada, tendo sido sucessivamente analisadas as questões anteriormente suscitadas quanto a factos ligados à gerência interna do organismo.

10 NOV. 1973

INDEPENDÊNCIA DE ÁGUEDA - 10/NOV/1973

Mais de 1 milhão de horas extraordinárias prestadas pelos bancários do Sindicato de Lisboa, em 1972

Eis alguns números revelados por aquele Sindicato sobre as horas extraordinárias da sua classe profissional.

No mesmo comunicado, denuncia-se o significado da prática das horas extraordinárias:

Para além dos aspectos negativos das horas extraordinárias, entre nós o recurso constante a esse tipo de trabalho atinge muito mais aspectos negativos para os trabalhadores, na medida em que, evitando o patronato o alargamento de quadros, evita as promoções daí resultantes e uma maior remuneração do trabalho.

Eis alguns números:

I — BANCOS QUE UTILIZAM O TRABALHO EXTRAORDINÁRIO:

Bancos	Horas Extr.
Espírito Santo	379 017
Totta & Açores	204 758
Sotto Mayor	130 973
Ultramarino	96 179
Intercontinental	46 511
Fonsecas & Burnay	45 559
Crédito Predial	32 825
Port. Atlântico	26 727
Borges & Irmão	24 377
Montepio Geral	22 511

Cifrando-se o número total de horas extraordinárias (registadas) em 1 092 708 (não contando os Bancos Viseense e Portugal) cabe aos Bancos Espírito Santo, Totta & Açores, Sotto Mayor e Ultramarino 74% do total!

Isto significa que estes 4 Bancos conseguiram evitar cerca de 460 admissões só no ano de 1972.

II — BANCOS ONDE OS TRABALHADORES ULTRAPASSAM O LIMITE LEGAL DAS 240 HORAS ANUAIS

Bancos	N.º Trab.
Espírito Santo	617
Totta & Açores	269
Sotto Mayor	124
Intercontinental	81
Fonsecas & Burnay	40
Crédito Predial	32
Ultramarino	24
Crédit	19
Port. Atlântico	4

Micaelense	1
Montepio Geral	1
Pancada e Morais	1

Temos, portanto, em 1972, 1215 trabalhadores (não contando com os Bancos Viseense e Portugal), que ultrapassaram as 240 horas, dos quais algumas centenas fizeram, durante um ano, uma média diária superior a 2 horas.

Merece especial atenção os casos dos Bancos Totta & Açores e Intercontinental Portugêses.

Com efeito o recurso ao trabalho extraordinário neste último Banco é tão intenso e contraria tão frontalmente a legislação que, dos colegas que fizeram horas extraordinárias, 48% ultrapassaram o limite legal constante no Decreto-Lei n.º 409-71.

No Banco Totta & Açores houve colegas que chegaram a fazer, no ano de 1972, mais de 800 horas!

Perante tais anormalidades uma pergunta cabe fazer:

— Qual é o papel da Inspeção do Trabalho, no meio de tudo isto?

Estabelecendo a lei como limite máximo do Trabalho Extraordinário 240 horas anuais, (limite esse contestado pelos Sindicatos) como pode a Inspeção do Trabalho permitir tão reiterados abusos?

E os trabalhadores bancários concluem:

Numa altura em que a emigração leva num espaço de 10 anos, cerca de 1 milhão de portugueses a abandonar o País, numa altura em que o subemprego se faz sentir em Portugal, é socialmente condenável que se obrigue mais de 10 000 trabalhadores (neste caso os bancários) a alargarem o seu período de trabalho com a agravante de esse alargamento lesar os interesses dos trabalhadores considerados no seu todo.

Porque, não tenhamos ilusões:

— O trabalho extraordinário era e continua a ser um trabalho mal pago.

INDEPENDÊNCIA DE AGEDA - 10/11/73

Pela primeira vez, um trabalhador representativo assume a presidência duma Corporação

Dum comunicado dos Bancários de Lisboa:

Na eleição do Presidente da Corporação de Crédito e Seguros, venceu a lista proposta pelos trabalhadores, sendo pois, eleito como Presidente o trabalhador António Luis Mendonça de Freitas Monteiro, Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Sindicato dos Bancários do Porto:

A eleição de um trabalhador para a Presidência da Corporação constitui um facto inédito, só possível por força de um condicionalismo histórico que importa sublinhar:

— Unidade de acção dos representantes dos trabalhadores na Corporação, que desde há anos se vinha desenvolvendo. A entrada de representantes de novos sectores profissionais na Corporação não afecta essa unidade: os novos representantes dos trabalhadores alinharam inteiramente com os representantes dos bancários e dos seguros.

— Contradição de interesses entre os representantes das entidades patronais, a que não será alheia a competição pessoal no próprio seio duma minoria poderosa.

— Manifesta capacidade dos trabalhadores para participar com eficiência em todos os escalões da vida social e política que

lhes não sejam vedados por uma cega e intransigente protecção de interesses minoritários.

A eleição do nosso colega é, finalmente, reflexvo de uma realidade cada vez mais reconhecida: — a de que os interesses dos trabalhadores são os interesses fundamentais das populações de qualquer sociedade moderna.

Realce-se de novo a unidade que os trabalhadores cada vez mais alicerçam, prova clara da consciência de que só unidos defenderão eficazmente os seus interesses.

Além do Presidente, foram designados outros trabalhadores para os seguintes cargos:

SECRETARIO DO CONSELHO — Fernando Barbosa de Oliveira, dos Seguros do Porto.

VOGAIS DA DIRECÇÃO — Maria Margarida Vicente Cigarilha, dos Seguros de Lisboa. Avelino António Pacheco Gonçalves, dos Bancários do Porto.

JUNTA DISCIPLINAR — Anselmo José Dias, dos Bancários de Lisboa. Armando Santos, dos Seguros de Lisboa.

PROCURADORES A CAMARA CORPORATIVA — Antero Martins Guimarães, dos Bancários de Lisboa. José Carlos Guimarães Abreu, dos Bancários de Lisboa. João Luis Ferreira Martins, dos Seguros de Lisboa. Jorge Walter Lisboa Dehrend, dos

Seguros do Porto. António Luis Mendonça de Freitas Monteiro, por inerência ao cargo de Presidente.

A designação dos elementos que integrarão os cargos de Vice-Presidente de cada uma das três Secções sreada feita por eleição, a realizar oportunamente.

12 NOV. 1973

MANTÉM-SE A DIRECÇÃO DO SINDICATO DOS BANCÁRIOS

Sob a presidência do sr. Carlos Dias, realizou-se no salão da F. N. A. T., a assembleia Geral ordinária do Sindicato dos Bancários de Coimbra.

Esta reunião tinha como questão principal apreciar o pedido de demissão dos seus dirigentes aquando da homologação do último contrato colectivo de trabalho, que a Direcção considerou lesiva dos interesses da classe.

Após uma primeira proposta sugerindo à Direcção demissionária que reconsiderasse, com o que esta não concordou fundamentando-se nas razões válidas que lhe assitiram, foi entregue nova proposta ao presidente da mesa, nova proposta do seguinte teor:

«Em face do facto de a Direcção não querer retirar o seu pedido de demissão, proponho que a Assembleia Geral decida não aceitar o pedido de demissão».

Esta foi aprovada por aclamação, pelo que a Direcção se viu coagida a manter-se no seu lugar.

Depois entrou-se na discussão de outros pontos de interesse para a classe, tendo sido prestados esclarecimentos sobre a publicação do livro do novo contrato colectivo de trabalho, questão da Previdência, recente eleição na Corporação de Crédito e Seguros e, finalmente, a Caixa de Crédito Agrícola.

16 NOV. 1973

A PROPÓSITO DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DOS BANCÁRIOS

Jorge de Aguiar, em carta enviada ao nosso jornal e a propósito de uma reportagem inserida no passado dia 9 sobre a sessão da Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito de Lisboa, solicita uma referência noticiosa sobre uma passagem em que aquela reproduz algumas afirmações da exposição da Direcção do Sindicato aos sócios, considerando a mesma falsa e atentatória da sua honra e dignidade.

Num comunicado anexo dá conhecimento de uma carta enviada pelo advogado dr. Joaquim Pereira da Costa à Direcção do Sindicato, na qual se declara que a afirmação de que o empregado Jorge Aguiar utilizara abusivamente dez contos

pertencentes ao organismo é falsa, porquanto fora levantar aquela quantia, contra vale firmado, pelo empregado Jorge Aguiar mediante as instruções recebidas do dr. Joaquim Pereira da Costa e à sua inteira responsabilidade.

Esclarece-se ainda no mesmo documento, que em virtude de se ter ausentado do país esse vale foi substituído por outro, o qual foi regularizado integralmente logo que o dr. Pereira da Costa regressou do estrangeiro.

De acordo com aquelas condições, o advogado em questão exige o desmentido público daquela falsa imputação a Jorge Aguiar pois de outro modo ver-se-á obrigado a agir para obter a reparação adequada da verdade.

Os Bancários de Lisboa estão com a Direcção do seu Sindicato

Como oportunamente informámos na primeira sessão da assembleia extraordinária do Sindicato dos Bancários de Lisboa, convocada a pedido de 106 sócios, para apreciação de aspectos relacionados com a actividade interna do Sindicato, a vontade da assembleia ficou inequivocamente manifestada ao rejeitar por significativa maioria a admissão da moção em que as preocupações e propósitos dos petiçãoários eram formalizadas.

A reprovação da admissão para discussão e votação de uma proposta ou moção significa que a assembleia repele o assunto nelas tratado, afastando a sua discussão.

Os bancários mostraram assim, o seu repúdio pela iniciativa dos seus colegas e isto sem que a Direcção tivesse respondido às críticas dos seus opositores.

Na segunda sessão da As-

sembleia, realizada no passado dia 8, objecções levantadas pelo sócio Ferreira Guedes à escolha de Manuel José Esteves Rodrigues para 2.º Secretário da Mesa confirmaram, logo de início, os propósitos dos bancários evidenciados na sessão anterior. O desagrado quanto à actuação daquele sócio (Ferreira Guedes e Fernando Palhaça, ambos membros da Direcção anterior, Manuel Jacinto, Luís Ba-

SEGUE NA PÁGINA 3

Os Bancários de Lisboa apoiam a sua Direcção

> DA PÁGINA 1

ros e Mário Pina Correia são os nomes mais em evidência entre os acusadores da Direcção) foi abertamente manifestado por grande parte da assistência.

Resolvido o problema da mesa foi lido numeroso expediente de apoio à Direcção, proveniente de vários Sindicatos e grupos de trabalhadores. Em sentido contrário, um telegrama subscrito pelo Presidente do Sindicato dos Escritórios de Lisboa, sr. Brás Rodrigues, que foi acolhido com manifestações de desagrado.

Foi dada, depois, a palavra à Direcção, saudada com demorada salva de palmas. Em pormenorizada exposição, a Direcção esclareceu, ponto por ponto, as acusações de que era alvo, manifestando, logo de início a sua discordância quanto à discussão pública de assuntos de natureza interna do Sindicato.

Devemos ter a capacidade de resolver internamente, aos vários níveis de trabalho existentes no Sindicato, nomeadamente a reunião de Associados e a reunião de Delegados, todos os problemas que possam dividir os trabalhadores bancários, afirmou a Direcção, depois de referir os inconvenientes para os interesses dos trabalhadores da discussão pública.

Referiu igualmente que foi por falta de audiência interna — feita injusteza das posições assumidas — (que) os principais subscritores não hesitaram em levar para fora do Sindicato questões que só à classe dizem respeito.

Os pontos sucessivamente abordados pela Direcção diziam respeito à política de pessoal, despedimento sem justa causa dum empregado, funcionamento dos grupos de trabalho, plenários e situação de um Director. De uma forma calma, mas firme e convincente (sem demagogia, nem gestos teatrais, disse-se) foram refutadas as acusações feitas na

sessão anterior, aludindo-se igualmente a um documento distribuído nos dias anteriores e subscrito por 15 dos subscritores.

DESPEDIMENTO DO EMPREGADO DO CONTENCIOSO

Um dos pontos amplamente desenvolvido foi o relativo à demissão do empregado do Contencioso Jorge Aguiar.

A Direcção começou por referir que, também por motivos lesivos para a classe, havia afastado dois outros empregados e levantado um processo disciplinar a outro, sem que «a curiosidade» do grupo de sócios se tenha debruçado sobre esses casos.

A expulsão do empregado do Contencioso foi também, uma medida indispensável ao saneamento das relações de trabalho dentro do Sindicato e ao restabelecimento da disciplina indispensável a um funcionamento eficaz dos serviços, afirmou.

Aludiu à sua pouca eficiência e indisciplina, a atitudes de boicote, a queixas de sócios em relação à forma como eram atendidos e ao «usufruto abusivo do dinheiro do Sindicato, a coberto das funções que desempenhava», no que respeita a um vale de 10 000\$00 resgatado no dia da sua saída.

«Para além das razões de ordem estritamente profissionais, já expostas, que só por si são bastante elucidativas do seu comportamento lesivo dos interesses dos trabalhadores, mais grave ainda era a sua actuação pessoal junto dos empregados do Sindicato», afirmou a Direcção, referindo que o empregado em causa mantinha uma permanente campanha de desprestígio da Direcção (...) deturpando, especulando e insinuando».

O DESPEDIMENTO SEM JUSTA CAUSA

Importante a análise das

«teses mistificadoras» defendidas na assembleia sobre o «despedimento sem justa causa».

«Não podemos, sob pena de cairmos em esquematismos, afirmar que determinado efeito tem somente uma determinada causa, isto é, o despedimento sem justa causa é sempre nocivo aos interesses dos trabalhadores».

Tal afirmação parece-nos absurda se não atentarmos noutros factores, tais como:

- quem despede
- porque se despede
- quem é despedido.

Tomemos dois exemplos: um colega, delegado do Sindicato, chama a atenção da Inspeção do Trabalho para o facto de indivíduos a exercerem funções ilegais terem-se refugiado na casa de banho, quando o inspector tentava justamente confirmar essa infracção. Essa atitude digna, correcta e legal desse delegado não agrada à entidade patronal. Vamos admitir, por hipótese, que um banqueiro, numa atitude desesperada despede sem justa causa esse colega.

Outro exemplo:

Um sindicato representando milhares de trabalhadores está firmemente determinado a lutar pelos interesses dos mesmos.

A direcção desse sindicato reflecte a vontade das massas e tenta garantir ao sindicato uma organização cada vez mais poderosa, apta a lutar com mais força por regalias justas.

No seio dessa organização há um funcionário que por convicções contrárias aos interesses dos trabalhadores tenta inquinar as relações de trabalho pondo em risco a estrutura sindical.

A direcção do sindicato analisa a situação e apenas considera viável o despedimento sem justa causa.

Temos, portanto, dois actos aparentemente iguais? As entidades que os praticam não são totalmente diferentes? Uma (...) não se sustenta do lucro? A outra

não está ao serviço dos trabalhadores? Não é verdade que no 1.º caso a atitude do trabalhador foi correcta ao denunciar uma fraude que violava as disposições contratuais e que no 2.º caso se estava a comprometer a própria defesa dos trabalhadores.

Sintetizando:

Um despedimento pode ser consequência de atitudes bem diversas, isto é: o despedimento tanto pode ser um acto de agressão (...), como um acto de defesa se for cometido pelos próprios trabalhadores.»

A ASSEMBLEIA EM DESACORDO COM O PRESIDENTE

A Direcção, abordados os restantes pontos, terminou

referindo-se à actuação do membro da Direcção dissidente, afirmando que os restantes 9 elementos não trabalhariam mais, a nível de Direcção, com ele.

A Direcção foi demoradamente aplaudida.

O resto da sessão foi gasta com a persistência do Presidente da Mesa, Loureiro Baptista, em querer dar a palavra à Directora dissidente, ao que a assembleia se opunha. Tal actuação, corroborada pelo 1.º Secretário José Dias Dinis, provocou forte desagrado na maioria da assembleia, que manifestou abertamente o seu desacordo, pois desejava ver imediatamente votadas as moções que se encontravam na mesa.

Já anteriormente um requerimento de Ferreira Gue-

des, no sentido de não se passar à votação sem que os oradores pudessem ter o direito de resposta, fora rejeitado por ampla maioria.

O Presidente da Mesa acabou por ir ganhando tempo até à hora de encerramento da sessão (pelo menos foi essa a interpretação dada por muitos dos presentes para a morosidade dos trabalhos), até que deu por suspensa a assembleia até nova sessão a realizar em data a marcar, não sem que antes tivesse anunciado ir meditar sobre a sua continuação como membro da mesa, numa clara alusão à sua eventual demissão do cargo, notícia acolhida com evidente satisfação por largo sector da assembleia.

Acentua-se a crise no Sindicato dos Bancários

Expresso 17/11/1973

JORGE AGUIAR, o empregado recentemente despedido, sem justa causa, do Sindicato dos Bancários de Lisboa, está na disposição de demandar criminalmente a direcção daquele organismo em consequência de declarações produzidas, na assembleia da Voz do Operário de que há uma semana demos notícia, pelo seu presidente Anselmo Dias, declarações que considera «lesivas da sua dignidade e honra». Para levar por diante esse intento, aguarda Jorge Aguiar que, conforme na mesma assembleia solicitou ao respectivo presidente da mesa, lhe seja entregue uma certidão das imputações que o visaram.

A atitude assumida por Jorge Aguiar consequentemente à última assembleia dos bancários em que o seu despedimento foi debatido tornou-se conhecida através da sua participação noutra assembleia, esta do Sindicato dos Profissionais de Escritório de Lisboa (organismo do qual é dirigente), realizada há dias também na Voz do Operário. A reunião, pouco concorrida, quase se cingiu ao debate daquele conflito, abordado a título de questão prévia.

Iniciada com uma hora de atraso a assembleia, entrou-se imediatamente naquele tema pela leitura de um comunicado de Jorge Aguiar no qual ele deu conhecimento da posição de um dos advogados do contencioso do Sindicato dos Bancários relativamente à grave imputação que lhe havia sido feita de «usufruto abusivo dos fundos do Sindicato». A posição desse advogado, dr. Joaquim Pereira da Costa, exprime-se através da seguinte carta, dirigida à direcção daquele organismo e incorporada por Jorge Aguiar no seu comunicado:

«Tentativa desesperada»

«Chegou ao meu conheci-

mento que na sessão de 8 pp da assembleia geral extraordinária desse Sindicato, essa direcção afirmara que o ex-empregado Jorge Aguiar se utilizara abusivamente de 10 000\$00 pertencentes ao organismo.

A dita afirmação é falsa, não correspondendo de modo algum à realidade, conforme me apressei a esclarecer.

A dita quantia foi levantada da caixa do Sindicato contra vale firmado por Jorge Aguiar, **mas mediante instruções minhas e à minha responsabilidade.**

Isto mesmo foi prontamente referido ao v/director Marques Alves pelo tesoureiro e perante interpegação daquele aquando de uma conferência de caixa.

Acontece, no entanto, que em Julho passado ausentei-me do país, tendo, por isso, o mesmo vale sido substituído por outro, regularizado integralmente logo que regresssei.

Nestas condições, só posso interpretar aquela grave imputação ao dito Jorge Aguiar, sabendo, como sabiam, que era totalmente falsa, como uma desesperada tentativa de justificar o que não tem qualquer justificação: **o seu arbitrário, abusivo e injusto despedimento.**

Nunca pactuei com processos como o que vocês vêm praticando.

Assim, exijo que vocês desmitam publicamente aquela falsa imputação.

De outro modo, ver-me-ei obrigado a agir energeticamente em ordem a obter reparação adequada da verdade, sem qualquer hesitação nem tibieza, como sempre foi meu timbre.

Nesta data, remeto cópia desta carta ao presidente da mesa da assembleia geral e fico aguardando a atitude que vocês assumam.»

Retrocesso

Jorge Aguiar deu ainda co-

nhecimento aos seus colegas das circunstâncias em que havia decorrido a assembleia dos bancários, na qual alega não lhe haver sido concedido — nem a ele nem a um próprio elemento da direcção, Maria de Fátima Faustino Nóbrega, que tem defendido a sua posição no conflito — «direito de defesa e de resposta».

O debate só não se prolongou por mais tempo graças, em parte, a uma intervenção de Caetano Pereira, dirigente do Sindicato dos Profissionais de Escritório e, recentemente, candidato a deputado pela CDF, o qual declarou não terem os presentes autoridade para criticar a direcção dos bancários, sendo certo que, naquele mesmo Sindicato dos Empregados de Escritório havia assuntos relativos ao pessoal que se «continuavam a arrastar sem solução».

Durante o curto período da reunião na Voz do Operário que não foi tomada pela discussão deste problema, os profissionais de escritório tomaram outras deliberações, entre elas a de solicitar à respectiva direcção que, «no uso dos poderes que o estatuto lhe confere, convoque, no prazo máximo de uma semana, uma assembleia geral da Secção de Actividade dos Organismos Corporativos».

Esta proposta foi aprovada por unanimidade, tal como uma moção no sentido de que a direcção impugne judicialmente o estatuto para os trabalhadores enquadrados na referida Secção de Actividade. Motivo alegado para esta iniciativa: o facto de tal estatuto representar um retrocesso relativamente ao anterior (portaria 235/71) e, ainda, o de contrariar o disposto no Decreto-Lei 196/72.

Pouco antes do findar da assembleia, que prosseguirá em data a fixar, entrou-se na discussão da contraproposta aos actuais Estatutos.

Demissões em massa

Entretanto, o dissídio verificado no seio do Sindicato dos Bancários pelo despedimento sem justa causa de Jorge Aguiar ameaça atingir as proporções de uma crise susceptível de afectar profundamente a vida daquele organismo.

Ao contrário do que o fazia supor o modo como decorreu a última assembleia, saldada por um aparente triunfo da direcção, cujos defensores dominaram os debates, impedindo a manifestação de opiniões divergentes através do recurso sistemático à votação de requerimentos, a divisão reinante no Sindicato acentuou-se ao mesmo tempo que se radicaliza a atitude dos associados que apoiam Jorge Aguiar.

A corroborá-lo está o facto de serem aguardadas a todo o momento numerosas demissões de elementos das estruturas internas do Sindicato. Entre elas avultam as do 1.º e 2.º secretários da mesa da assembleia geral, respectivamente, Loureiro Baptista e Dinis Dias (conforme havíamos anunciado no nosso último número); de Vítor Nunes, representante à Comissão Instaladora da Caixa de Previdência dos Empregados Bancários (o qual a este respeito enviou uma carta à direcção onde a acusa de erros que haviam tornado insustentável a sua posição ali); de Maria de Fátima Faustino Nóbrega, elemento da direcção habitualmente designado por «dissidente», nos comunicados dos seus pares; de António Ferreira Guedes, delegado do Sindicato à Comissão Corporativa emergente do Contrato Colectivo de Trabalho; e de numerosos elementos dos grupos de trabalho do Sindicato, de alguns dos quais — casos do grupo cénico, do grupo responsável pela publicação do órgão «Ângulo Novo» e do Grupo de Previdência — consta que se verificarão afastamentos colectivos.

E de salientar que o terceiro componente da mesa da assembleia geral, precisamente o seu presidente, já anunciara, aquando do início da crise, o seu propósito de se demitir, do qual veio a desistir posteriormente. Encontrando-se presentemente ausente no estrangeiro, ignora-se se retornará àquela ideia, cuja concretização teria como consequência para a vida sindical bancária uma situação das mais delicadas, dado o estarem demissionários os dois restantes elementos da mesa.

Por seu turno, Maria de Fátima Nóbrega, visto não ter apresentado ainda formalmente a sua demissão, dirigiu aos seus colegas da direcção, a propósito das graves acusações por estes formuladas contra Jorge Aguiar, a seguinte carta:

«Escrevo na qualidade de membro efectivo da direcção do Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito de Lisboa, com referência às acusações de que foi alvo o ex-empregado Jorge Aguiar, na sessão do dia 8 pp, da assembleia do Sindicato.

Não tendo participado em qualquer deliberação sobre o assunto, e porque discordo do teor dessas acusações, uma das quais envolve eventual responsabilidade criminal para a direcção, requero que, de acordo com o estabelecido estatutariamente, seja reproduzida em acta, na primeira reunião da direcção, o teor desta carta, para os fins legais de não poder ser demandada judicialmente.»

Podemos informar que todas as demissões que se referiram serão acompanhadas da entrega à direcção do Sindicato de documentos onde se justifica essa atitude e se marcam posições relativamente à orientação da vida sindical. Por outro lado sabemos que Jorge Aguiar irá proceder proximamente à divulgação, em meios sindicais e outros, das razões que considera assistirem-lhe.

EXPRESSO
17 NOV. 1973
Lisboa
GABE - GABINETE DE LETURA E EXTRATOS DA IMPRENSA, LIMITADA
Praça Rainha D. Filipa, 3.º - Lisboa

17 NOV. 1973

Na Corporação de Crédito e Seguros eleito presidente um bancário

No dia 31 de Outubro, realizaram-se eleições na Corporação de Crédito e Seguros.

Participaram nas votações, realizadas pelo Conselho da Corporação, os representantes dos patrões e dos trabalhadores das Secções de Crédito e de Seguros, que até há pouco integravam a Corporação, e os representantes da nova Secção, recentemente criada — a Mutualidade.

Numa circular dirigida aos trabalhadores bancários do Porto, foram salientados todos os aspectos relacionados com o facto de, pela primeira vez, ter saído vitoriosa uma lista apresentada pelos trabalhadores.

Entre outros factos que contribuíram para que assim fosse, a mesma circular realçava:

— A «unidade de acção dos representantes dos trabalhadores na Corporação, que desde há anos se vinha desenvolvendo.

— A entrada de representantes de novos sectores profissionais na Corporação não afectou essa unidade: os novos representantes mutualistas alinham inteiramente com os representantes dos bancários e dos profissionais de seguros.

— Contradição de interesses entre os representantes das entidades patronais, a que não será alheia a competição pessoal no próprio seio duma minoria poderosa.

— Manifesta capacidade dos trabalhadores para participar, com eficiência, em todos os escalões da vida social e política que lhes não sejam vedados por uma cega e intransigente protecção de interesses minoritários.

A circular a propósito da eleição de António Luís Mendonça de Freitas Monteiro, presidente da Assembleia Geral do Sindicato dos Bancários do Porto, referia ainda «que os interesses dos trabalhadores são os interesses fundamentais das populações de qualquer sociedade moderna».

Esta eleição realça «de novo a Unidade que os trabalhadores cada vez mais alicerçam, prova clara da consciência de que só unidos defenderão eficazmente os seus interesses».

Além do Presidente, foram designados ainda para cargos na Corporação os seguintes outros trabalhadores:

Secretário do Conselho — Fernando Barbosa de Oliveira, dos Prof. de Seguros do Porto.

Vogais da direcção — Margarida Maria Vicente Cigarrilha, dos Prof. dos Seguros de Lisboa; Avelino António Pacheco Gonçalves, dos bancários do Porto.

Junta Disciplinar — Anselmo José Dias, dos Bancários de Lisboa; Armando Santos, dos Seguros de Lisboa.

Procuradores à Câmara Corporativa — Antero Martins Guimarães e José Carlos Guimarães Abreu, dos Bancários de Lisboa; João Luís Ferreira Martins, dos Seguros de Lisboa; Jorge Walter Lisboa Behrend, dos Seguros do Porto; António Luís Mendonça de Freitas Monteiro — por inerência ao cargo de Presidente da Corporação.

Oportunamente será feita a eleição dos vice-Presidentes das três secções.

Dificuldades econômicas dos bancários

EM ASSIMBLÉIA geral do Sindicato dos Empregados Bancários do Distrito do Porto foi aprovada por maioria, a proposta da Direcção de aumento de quotas dos associados. Assim, o disposto nos Estatutos do Sindicato referente às quotizações (alínea b do artigo 23.º) passou a ser:

«b) Pagar a quota mensal, na importância equivalente a um por cento da sua retribuição mensal, do subsídio de férias e do subsídio de Natal, arredondando para a fracção de cinquenta centavos imediatamente superior; pagar, com a incidência e nas condições acima referidas, a quota mensal suplementar de meio por cento, consignada às despesas de Assistência Médica prestada pelo Sindicato.»

A alteração visa enfrentar a situação gravemente deficitária do Sindicato, conforme realçava o preâmbulo da proposta. Segundo os valores apresentados, o défice, que tem vindo a agravar-se progressivamente e a ritmo crescente, a partir de 1969, cifrava-se em Setembro passado num saldo acumulado de 4813 contos.

As dificuldades financeiras do Sindicato têm sido superadas através da acumulação da dívida à F. N. A. T. e também do retardamento de retribuição aos associados das participações em consultas médicas e serviços clínicos especializados. As anormalidades no pagamento dessas participações verificam-se desde 1969 e têm vindo a acentuar-se.

19 NOV. 1973

COLÓQUIO NO SINDICATO DOS BANCÁRIOS

Por iniciativa da FOCO-BA, decorre esta noite, a partir das 21 e 30, no Sindicato Nacional dos Empregados Ban-

cários de Lisboa, um colóquio sobre cooperativismo habitacional orientado por Bruno Soares, Carlos Carvalhas e Emídio Santana.

20 NOV. 1973

Os bancários e o problema da habitação

O problema da habitação continua a estar na ordem do dia e assim a FOCOPA — Fomento de Construções dos Bancários, que em dez anos proporcionou casa a 110 dos seus associados, mas que ultimamente atravessa uma fase de certo marasmo, de que pretende libertar-se, dando novo impulso às suas actividades, promoveu ontem, na sede dos Empregados Bancários do Distrito de Lisboa, um colóquio em que intervieram o arquitecto Bruno Soares, o dr. Carlos Carvalhas e Emídio Santana, presidente da Associação de Inquilinos Lisbonenses, que foram apresentados pelos elementos de um grupo de trabalho da referida cooperativa. Escutados com interesse pelos bancários presentes, os orientadores do debate expuseram o momento que se vive dentro das iniciativas cooperativistas apontando as dificuldades na concessão de empréstimos e aquisição de terrenos, o juro elevado que ainda predomina em tais iniciativas que necessitam, sem dúvida, de facilidades por parte dos poderes públicos, para poderem concretizar as suas intenções.

Durante o colóquio foi também frisada a intenção da FOCOPA, de estender a sua actividade a outros ramos, nomeadamente a aquisição de bens de consumo para que os mesmos cheguem aos seus associados a preços mais baixos do que os registados no comércio em geral.

RESCALDO DA ASSEMBLEIA GERAL DOS BANCÁRIOS

Endereçada ao nosso director, recebemos do sr. Jorge Amado de Aguiar a seguinte carta:

«Lisboa, 14 de Novembro de 1973. Ex.º Senhor. O jornal do dia 9 p.º p.º, que V. Ex.º dignamente dirige, inseriu uma reportagem sobre a sessão da Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito de Lisboa.

Não me cumpre apreciar o critério que presidiu à sua elaboração mas, porque a mesma reproduz factos falsos, sólicito, dentro do melhor espírito das tradições desse Jornal, que V. Ex.º me conceda o direito de defesa, dignando-se publicar o conteúdo do comunicado que anexo ou, pelo menos, lhe faça uma referência noticiosa. Subscrovo-me, Atenciosamente Jorge Amado de Aguiar.»

N. da R. — Sobre o conteúdo desta carta compete-nos chamar a atenção para o seguinte:

1. Sempre foi preocupação deste jornal estar atento e noticiar objectivamente, dentro do que lhe é possível, as actividades de direcções sindicais, como os anseios e preocupações das massas associativas respectivas;

2. A objecção que o signatário faz de que a reportagem citada «reproduz factos falsos» essa, sim, é que é falsa. Com efeito, todos os factos relatados aconteceram e, mais ainda, a assembleia deu-lhes notoriedade.

Se tais acontecimentos são contrários aos interesses do signatário não é com o jornalista. Nós procuramos somente análises objectivas. Para o jornal é a Informação o primeiro objectivo, apenas interessa trazer ao conhecimento do público factos verdadeiros. Daí que não estranhemos que o signatário não tenha citado nem sequer um dos factos que considera falsos na reportagem. Não basta afirmar.

3. Claro que reafirmamos a veracidade dos factos e a objectividade da reportagem.

COMUNICADO

Trancrevemos, em seguida, o Comunicado anexo à carta:

«Na sessão do dia 8 p. p. da Assembleia extraordinária do Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito de Lisboa, tentou a direcção justificar o meu despedimento sem justa causa, recorrendo a acusações intencionalmente falsas.

Ao signatário, mais uma vez, não foi dado o direito de defesa ou resposta.

Por isso e reservando-se o direito de, em tempo oportuno e pelos meios próprios, explicar o verdadeiro significado do seu despedimento e refutar todas as acusações, não pode deixar, desde já, em relação à acusação que envolve a sua honra e dignidade e implica responsabilidade criminal da Direcção, dar conhecimento da carta imediatamente enviada àquela, pelo advogado dr. Joaquim Pereira da Costa.

«A Direcção do Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito de Lisboa. Rua de S. José, 131, Lisboa-2. Lisboa, 9 de Nov. de 1973. Ex.ºs Senhores Chegou ao m/conhecimento que na ses-

ção de 8 p. p. da assembleia geral extraordinária desse Sindicato, essa Direcção afirmou que o ex-empregado JORGE AGUIAR se utilizara abusivamente de 10 000\$00 pertencentes ao organismo.

A dita afirmação é falsa, não correspondendo de modo algum à realidade, conforme me apresso a esclarecer.

A dita quantia foi levantada da caixa do Sindicato contra vale firmado pelo JORGE AGUIAR, mas mediante instruções minhas e à minha responsabilidade.

Isto mesmo foi prontamente referido ao v/Director MARQUES ALVES pelo tesoureiro e perante interpelação daquele a quando de uma conferência de caixa.

Acontece, no entanto, que em Julho passado ausentei-me do país, tendo, por isso, o mesmo vale sido substituído por outro, regularizado integralmente logo que regressei.

Nestas condições, só posso interpretar aquela grave imputação ao dito JORGE AGUIAR, sabendo, como sabiam, que era totalmente falsa, como uma desesperada tentativa de justificar o que não tem qualquer justificação: o seu arbitrário, abusivo e injusto despedimento.

Nunca pactuei com processos como o que vocês vêm praticando.

Assim, exijo que vocês desmintam publicamente aquela falsa imputação.

De outro modo, ver-me-ei obrigado a agir energeticamente em ordem a obter reparação adequada da verdade, sem qualquer hesitação nem tibieza, como sempre foi meu timbre.

Nesta data, remeto cópia desta carta ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e fico aguardando a atitude que vocês assumam.

Entretanto, sou, atentamente, a) Joaquim Pereira da Costa.»

Jorge Amado de Aguiar»

FALA A DIRECÇÃO DOS BANCÁRIOS

Com objectividade que queremos no nosso trabalho fomos ouvir, sobre o assunto, a direcção do Sindicato dos Bancários

Eis a sua resposta:

«Como foi dito na assembleia geral, «é nossa orientação fundamental não dar a conhecer às forças hostis as divergências de opinião sobre assuntos de gerência interna». Também aí dissemos que «cabe-nos responder às graves e malévolas acusações que nos foram feitas. Fizemo-lo, ressaltando, também, que não nos pertence a responsabilidade de serem trazidas a público tais questões» (...) «A discussão destes problemas em público, encapotada de ser esta a única forma democrática de actuar, dá uma aparência de Liberdade de Expressão.

«O empregado expulso foi admitido, em 1-2-71, com o vencimento base correspondente à classe «E». Foi promovido a chefe de secção dois meses depois. No momento da sua expulsão estava na classe «C».

Através do lugar que ocupava deveria ter exercido uma actividade que justificasse o ordenado e, por outro lado, deveria ter colaborado com a Direcção de modo a possibili-

tar-lhe elementos correctos e eficientes.

Mas isso não acontecia.

Era um funcionário nada eficiente, não fornecendo a tempo e horas elementos solicitados pela Direcção, sendo necessário insistir com os assuntos por mais de uma vez, isto para não falar do atraso sistemático da correspondência.

Sendo exigente nas suas reivindicações era, no entanto, um indivíduo indisciplinado e ao nível do controlo da matéria da sua secção era negligente como responsável que devia ser.

Podemos exemplificar.

A Direcção encarregou-o de responder, por telegrama urgente, a uma consulta feita pelas Comissões de Delegados do Funchal e Ponta Delgada sobre a entrada em vigor do C. C. T. nas ilhas.

O telegrama acabou por ser expedido, com grande atraso e depois de várias intervenções da Direcção perante uma atitude ostensiva de boicote.

Também há meses (em Junho), levantou da Tesouraria 10 000\$00 com um vale onde discriminou: despesas com o Tribunal de Trabalho.

Passado algum tempo esse vale foi resgatado e substituiu-o por outro com data diferente.

No dia da sua saída (7/8) esse vale foi resgatado pela importância de 10 000\$00.

Solicitámos aos Serviços um parecer sobre o assunto tendo-nos sido informado que a esses documentos não correspondeu nenhuma despesa, pelo que houve unicamente saída de dinheiro e a sua respectiva entrada só passado muito tempo.

Houve assim, um usufruto abusivo do dinheiro do Sindicato, a coberto das funções que desempenhava.

Para além das razões de ordem estritamente profissionais, já expostas, e só por si bastante elucidativas do seu comportamento lesivo dos interesses dos trabalhadores, mais grave ainda era a sua actuação pessoal junto dos empregados do Sindicato.

Sendo, normalmente, o porta-voz dos trabalhadores do Sindicato encetou uma tática a fim de inquirar as relações de trabalho, confundindo direcções com patrões e Sindicatos com Empresa e ignorando ostensivamente a conjuntura existente, invertendo as coisas no sentido de tirar partido da confusão.

Em vez de conjugar as suas energias com as nossas entendeu levar a cabo uma política de desgaste permanente com problemas e dificuldades, numa altura em que se estava a negociar o novo Contrato cujas regalias o iriam beneficiar. (...)

Efectivamente, quando se afirmou nesta assembleia que era obrigação desta direcção tentar resolver fraternalmente os problemas dos trabalhadores do Sindicato, essa era e é também a nossa opinião.

Mas isso não é possível quando, em nome desses mesmos trabalhadores, alguém combate esta direcção, boicota a defesa dos interesses da classe que representamos, calunia e faz perigar a nossa própria estrutura.

E esta era a realidade que se estava vivendo, a que era preciso pôr cobro e de que o processo em curso é a prova mais evidente (...).

Deliberámos, como primeira

e fundamental medida, afastar definitivamente o referido empregado.

Ponderámos os vários meios para concretizar este afastamento e concluímos que o mesmo assumiria a figura legal do despedimento sem justa causa.

E PORQUE?

Porque não instaurámos um processo disciplinar?

Não o fizemos porque não temos dúvidas que, entre um Sindicato constituído por 19 000 trabalhadores e um empregado que até os prejudicava, não se hesitaria em dar a este toda uma cobertura de forma a desprestigiar o Sindicato e a manter nele um elemento que seria, no fundo, útil àqueles que defendem interesses contrários aos trabalhadores.

A acrescentar a isto havia, ainda, a considerar um outro aspecto.

O arrastamento deste problema ao longo de um período tradicionalmente extenso iria obrigar a direcção e a própria classe a mais uma dispersão, sacrificando, desse modo, o tempo necessário à análise dos assuntos sindicais de interesse colectivo. (...)

O empregado expulso agia convencido de que nós, trabalhadores, dificilmente podíamos pôr em perigo a sua estabilidade profissional. Actuava com as costas quentes pelo apoio que lhe davam algumas figuras influentes.

Como resulta da convocatória desta assembleia geral, as tais figuras influentes pretendiam a reintegração deste empregado, o qual, pelo seu trabalho de sapa, foi expulso do Sindicato. Gostaríamos de observar aos seus defensores: o que pensam da actividade

(Continua na 4.ª pág.)

RESCALDO DA ASSEMBLEIA GERAL DOS BANCÁRIOS

(Continuado da 2.ª página)

desse indivíduo que se foi aliar a conhecidos inimigos dos trabalhadores, como Galante & C., que pertenciam à lista A da Comissão Directiva da 24.ª Secção do Sindicato dos Profissionais de Escritório e entrou, para atingir os seus objectivos, num verdadeiro conluio com eles?

Este conluio, aliás, visa não só atingir o nosso Sindicato, mas vários outros, que se têm distinguido pela defesa intransigente dos trabalhadores que representam.

Sabiam que, anteontem, na reunião da 15.ª Secção do Sindicato dos Escritórios foi pedida a irradiação do Galante dum cargo sindical e criticada a direcção central do mesmo Sindicato por não se preocupar com os interesses dos trabalhadores?

O que pensarão os defensores do empregado demitido, da sua aliança com estes senhores?

Sobre este caso há ainda um ponto que queremos esclarecer:

São as teses mistificadoras que aqui se têm defendido sobre o «despedimento sem justa causa».

A análise de um fenómeno de uma dada situação não poderá ser feita de um modo simplista, tendo em conta apenas aspectos parcelares.

Para nós, o conceito de moral alicerça-se em determinados valores que um proprietário ou patrão pode considerar absurdos.

Ora, isto vem a propósito do despedimento sem justa causa.

Sobre este assunto queremos renovar o que sugerimos há pouco.

Não podemos, sob pena de cairmos em esquematismos, afirmar que determinado efeito tem somente uma determinada causa, isto é: que o despedimento sem justa causa é sempre nocivo aos interesses dos trabalhadores.

Tal afirmação parece-nos absurda se não atentarmos noutros factores, tais como:

— quem despede; — por que se despede; — quem é despedido.

Tomemos dois exemplos: um colega, delegado do Sindicato, chama a atenção da Inspeção do Trabalho para o facto de indivíduos a exercerem funções ilegais terem-se refugiado na casa de banho, quando o inspector tentava justamente confirmar essa infracção.

Esta atitude digna, correcta e legal desse Delegado não agrada à entidade patronal.

Vamos admitir, por hipótese, que um Banqueiro, numa atitude desesperada, despede sem justa causa esse colega.

Outro exemplo: Um Sindicato representando milhares de trabalhadores está firmemente determinado a lutar pelos interesses dos mesmos.

A Direcção desse Sindicato reflecte a vontade das massas e tenta garantir ao Sindicato uma organização cada vez mais poderosa, apta a lutar com mais força por regalias justas.

No seio dessa organização há um funcionário que, por convicções contrárias aos interesses dos trabalhadores, tenta inquirar as relações de

trabalho pondo em risco a estrutura sindical.

A Direcção do Sindicato analisa a situação e apenas considera viável o despedimento sem justa causa.

Temos, portanto, dois actos aparentemente iguais.

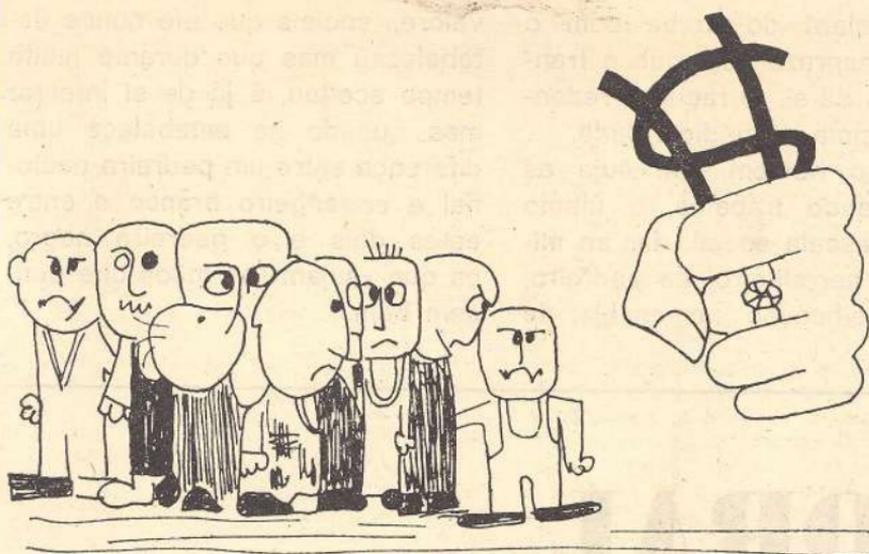
Mas serão mesmo iguais? As entidades que os praticam não são totalmente diferentes?

Não é verdade que no 1.º caso a atitude do trabalhador foi correcta ao denunciar uma fraude cometida pelo patrão que deste modo violava as disposições contratuais e, que, no 2.º caso se estava a comprometer a própria defesa dos trabalhadores?

Sintetizando: Um despedimento pode ser consequência de atitudes bem diversas.

Meter tudo no mesmo saco, querendo-se ver apenas as árvores e não a floresta parece-nos errado, como errado é pretender especular com um falso problema transformando em vítima um empregado que efectivamente prejudicava a vida sindical.»

24 NOV. 1973



Bancos: mais de um milhão de horas extraordinárias em 1972, em Lisboa!

As horas extraordinárias prestadas pelos bancários abrangidos pelo Sindicato de Lisboa em 1972 atingiram 1 092 708. Trata-se das horas registadas e neste total não estão incluídos os Bancos Visiense e Portugal.

A utilização do trabalho extraordinário, por Bancos, foi o seguinte:

Espírito Santo, 379 017 horas; Totta & Açores, 204 758 horas; Sotto Mayor, 130 973; Ultramarino, 96 179 horas; Intercontinental, 46 511; Fonsecas & Burnay, 45 559 horas; Crédito Predial, 32 825; Portugêses do Atlântico, 26 727 horas; Borges & Irmão, 24 377; Montepio Geral, 22 511 horas.

Os quatro primeiros Bancos são os grandes responsáveis pela situação existente: a eles cabe 74 % do total. Segundo cálculos do Sindicato o recurso a trabalho extraordinário permitiu evitar cerca de 460 admissões, só no ano de 1972.

10 196 trabalhadores prestaram horas extraordinárias — 60 % pertencendo aos referidos Bancos — tendo 1 215 ultrapassado o limite legal das 240 horas anuais. Em relação a este aspecto a palma foi para o Banco Intercontinental Portugêses: 48 % dos seus trabalhadores, que prestaram serviço extraordinário, ultrapassaram esse limite, constante do decreto-lei 409/71.

No Totta e Açores houve trabalhadores que fizeram em 1972, mais de 800 horas. Qual a razão desta situação?

A fundamental é que é mais vantajoso para os Bancos o recurso a horas extraordinárias do que a admissão de novos empregados. O trabalho extraordinário continua a ser um trabalho mal pago (o cálculo do valor livre não tem em conta nem a retribuição anual efectiva, nem sequer, o tempo útil de

trabalho) e as novas admissões implicam outros encargos, como sejam os relativos a instalações, materiais, etc.

Aliás, a situação anormal existente nos Bancos, quanto à prestação de trabalho extraordinário, resulta da impossibilidade de a Inspeção do Trabalho fazer cumprir tanto o limite legal já referido, como o próprio contrato colectivo, que estipula, na cláusula 48, o seguinte:

O trabalho extraordinário poderá ser prestado:

a) «Quando as entidades patronais tenham de fazer face a acréscimos de trabalho que não justifiquem a admissão de novos empregados ou pelo período indispensável a esta admissão.

b) Quando as entidades patronais, consideradas a sua dimensão e potencialidades, estejam na iminência de prejuízos importantes caso se verifiquem casos de força maior;

c) É legítima a recusa de prestar trabalho extraordinário sempre que não sejam observados os condicionalismos previstos no número anterior.»

Este problema — que não é exclusivo do sector bancário, sendo frequentíssimo noutros sectores — reveste-se da maior gravidade, não só pelos motivos já anteriormente apontados mas por todos os aspectos anti-sociais que o caracterizam. Dentre estes, há a referir que existindo largo volume de desemprego e sub-emprego no sector administrativo, sobretudo entre os empregados de escritório — os serviços oficiais respectivos registam permanentemente pedidos de emprego por satisfazer superiores a 20.000 — se exigiria, para além da aplicação de rigorosas medidas de controle das disposições legais aplicáveis, a adopção de legislação que restringisse ao mínimo a prestação de serviço extraordinário, limitando-a a casos de absoluta excepção.

Ainda as eleições nas corporações

Um trabalhador representativo

assume a presidência de uma corporação

Pela primeira vez, uma Corporação é presidida por um trabalhador: na Corporação do Crédito e Seguros venceu a lista proposta pelos trabalhadores, sendo eleito como Presidente o Dr. António Luís Mendonça de Freitas Monteiro, Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Sindicato dos Bancários do Porto.

Como assinala o Sindicato dos Bancários de Lisboa, trata-se de um trabalhador representativo, o que tem um significado especial no nosso contexto. Segundo o mesmo Sindicato tal facto (inédito), só foi possível por força de um «condicionalismo histórico» assim sublinhado:

«— Unidade de acção dos representantes dos trabalhadores na Corporação, que desde há anos se vinha desenvolvendo. A entrada de representantes de novos sectores profissionais na Corporação não afectou essa unidade: os novos representantes dos trabalhadores alinharam inteiramente com os representantes dos bancários e dos seguros;

— Contradição de interesses entre os representantes das entidades patronais, a que não será alheia a competição pessoal no próprio seio de uma minoria poderosa;

— Manifesta capacidade dos trabalhadores para participar com eficiência em todos os escalões da vida social e política que lhes não sejam vedados por uma cega e intransigente protecção de interesses minoritários.»

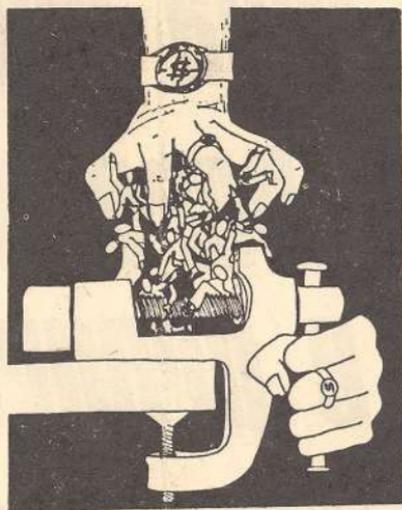
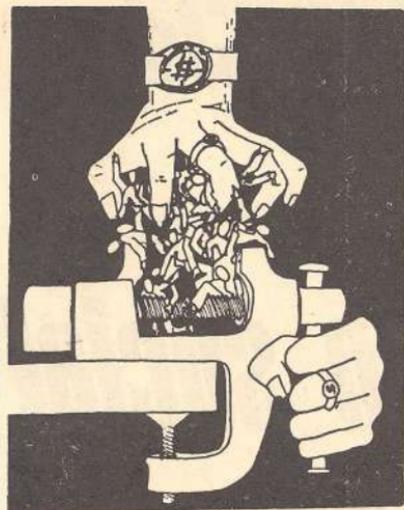
Assinale-se que já nas anteriores eleições se verificara uma situação de empate para a Presidência da Corporação, resolvida, entretanto, a favor do patronato.

Também, agora, nos outros cargos da Corporação e como Procuradores à Câmara Corporativa se verifica a presença de trabalhadores representativos, a confirmar a unidade de acção a que se refere o comentário do Sindicato de Lisboa.

O mesmo não se verificou nas outras Corporações onde, na generalidade, prevaleceram os hábitos tradicionais. É o caso da Corporação da Indústria que, pela sua dimensão, era aquela em que se encontravam focadas as principais atenções e em relação à qual havia pública reivindicação de organismos de trabalhadores quanto à sua Presidência.

No que respeita a este cargo a sucessão fez-se em moldes que garantem a continuidade da linha anterior. O mesmo se verifica na generalidade dos outros lugares e quanto aos Procuradores à Câmara Corporativa: nomes como os dos senhores Pereira Coutinho, Presidente da Federação dos Sindicatos de Empregados de Escritório do Sul, e Brás Rodrigues, Presidente do Sindicato dos Escritórios de Lisboa, figuram entre os «eleitos».

A paridade, postulado número um das corporações, fez, pois, tímidos progressos em termos reais: a diferença entre «trabalhadores representativos» e «trabalhadores» continua a ser decisiva na justa apreciação das eleições de agora.



SINDICATOS • TRABALHO • SINDICATOS • T

Bancos e o imposto profissional

Nos últimos anos os Bancos da Agricultura, Pinto & Sotto Mayor, Alentejo, e, recentemente, o Banco Borges & Irmão, deixaram de pagar o imposto profissional dos seus empregados, passando a descontá-lo nos vencimentos.

Esse desconto é ilegal, da mesma forma que o é a diminuição da retribuição em que se traduz o não pagamento do referido encargo fiscal aos trabalhadores, conforme constante do n.º 1 do Art.º 21.º do D.L. n.º 49408. Tal ilegalidade acabou por ser reconhecida por tribunais de trabalho de Lisboa e de Bragança, considerando a supressão uma violação do contrato de trabalho e, reflexamente, uma diminuição de vencimentos.

O novo C.C.T. dos empregados bancários

Passado mais de um mês sobre a entrevista havida no Ministério relacionada com a ilegal Decisão Arbitral, os Sindicatos ainda não obtiveram qualquer resposta, se bem que houvesse por parte do representante do Secretário de Estado um compromisso nesse sentido. Em virtude disso, entenderam as direcções escrever um ofício ao Secretário de Estado onde se referem algumas questões postas pelo Chefe de Serviços de Acção Social, nomeadamente as seguintes:

— qual o entendimento do Ministério sobre a alegada incapacidade financeira da Banca para actualizar os vencimentos de acordo com o aumento do custo de vida;

— qual o entendimento do Ministério quanto à actualização das pensões dos reformados, (...);

— qual a posição do Ministério perante as reclamações das Direcções Sindicais e da Classe no sentido de uma

intervenção que fizesse cessar a suspensão dos empregados bancários arbitrariamente reprimidos na sequência de acção colectiva de protesto contra a Decisão Arbitral e que conduzissem à integração dos Colegas que haviam sido despedidos.

Foi afirmado aos Dirigentes Sindicais que o Ministério comunicaria aos Sindicatos, oportunamente, a sua resposta.

23 NOV. 1973

ACORDO COLECTIVO DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS

No próximo dia 26, pelas 15 horas, realiza-se no Gabinete do Secretário Provincial de Trabalho o acto de assinatura e homologação do novo Acordo Colectivo de Trabalho entre as instituições bancárias deste Estado e o Sindicato Nacional dos Empregados Bancários de Moçambique.

ASSINADO ONTEM

ACORDO COLECTIVO DE TRABALHO ENTRE AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS E OS SEUS EMPREGADOS

Sob a presidência do Secretário Provincial de Trabalho, eng. Correia Pinto, realizou-se a meio da tarde de ontem, no seu gabinete, a cerimónia de assinatura e homologação do novo acordo colectivo de trabalho entre as entidades patronais das instituições bancárias deste Estado e os respectivos empregados corporativamente representados pelo Sindicato Nacional dos Empregados Bancários de Moçambique.

Além de representantes dos conselhos de administração dos bancos outorgantes, e bem assim de alguns elementos da classe bancária, assistiu ao acto o presidente do Instituto do Trabalho e Previdência Social, dr. Afonso Mendes.

ASSINATURA E HOMOLOGAÇÃO

Após a concentração das entidades intervenientes no gabinete do eng. Correia Pinto,



Hélio Henrique de Aguiar Levy

procedeu-se à assinatura das cláusulas contratuais do novo acordo, tendo em primeiro lugar assinado o director provincial do B.N.U. em Moçambique, dr. Mascarenhas Gaivão. Seguiram-se depois no acto de assinatura, o dr. Abel Machado de Oliveira em representação do Banco de Fomento Nacional; Rogério de Brito pelo B.C.A.; Francisco Manuel Costa Pinto, em nome do Banco Pinto & Sotto Mayor; dr. Francisco Norton de Matos, pelo Standard Totta; e dr. Manuel Teixeira de Abreu, em representação do B.C.C.L. o presidente da Direcção do Sindicato Nacional dos Empregados Bancários, sr. Hélio Henrique de Aguiar Levy e seus colegas de Direcção. Finalmente o Secretário Provincial de Trabalho após também a sua assinatura em homologação oficial do acordo, que revoga toda a legislação contratual anterior, relativamente aos empregados bancários.

Usou então da palavra em primeiro lugar, o presidente do Sindicato Nacional dos Empregados Bancários, sr. Hélio Henrique de Aguiar Levy, que em termos gerais disse da satisfação que a classe de que é representante sentia com a concretização deste objectivo de grande importância para a sua carreira profissional.

Depois de agradecer o apoio dispensado pelo Presidente do Instituto do Trabalho, dr. Afonso Mendes, pela forma interessada e rápida como as negociações do novo acordo foram conduzidas, disse a determinado passo:

«Acabámos de firmar um documento que honra, presti-

gia e dignifica a todos nós empregados bancários, pelos reflexos altamente valiosos de que o mesmo se reveste para a nossa vida profissional e em prol do progresso deste Estado».

DISCURSO DO DR. MASCARENHAS GAIVÃO

Falou seguidamente o director provincial do B.N.U. em Moçambique, dr. Mascarenhas Gaivão, que em nome da mais velha instituição bancária de Moçambique afirmou a dado momento do seu discurso:

«Tenho pena que representando o Banco Nacional Ultramarino não se encontre presente quem, durante todas as negociações, bem trabalhou para que se tornasse possível a celebração do Acordo Colectivo que aqui nos reúne. Refiro-me ao Sr. dr. António Fezas Vital que, mais uma vez, colaborou, deslocando-se expressamente a Moçambique, nas indispensáveis negociações.

«Cumprimento Vossa Excelência, Senhor Secretário Provincial, e permito-me felicitá-lo por a sua volta ter reunido os directores do Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Estado de Moçambique, assim como os representantes dos Bancos para quem trabalham tais empregados. Merece Vossa Excelência que o felicitemos pois é indiscutível que as negociações havidas foram facilitadas pela inteligente e compreensiva actuação do Instituto do Trabalho.

«Sem hesitação arvorei-me o direito de expressar o sentir de todos os intervenientes no estudo do Acordo Colectivo ao afirmar o muito respeito, admiração e amizade que ficamos devendo ao presidente do Instituto, Senhor dr. Afonso Mendes. De facto, a sua isenção, a inteligência e o empenho permanente num progresso autêntico, constituíram circunstâncias a valorizar um trabalho que raramente pode ser fácil.

«Sel-me apto -- perdoe-se a



Dr. Mascarenhas Gaivão

imodéstia -- a avallar o trabalho desenvolvido pelos representantes do Sindicato no estabelecimento do Acordo Colectivo e por isso creio que maior elogio não lhes endereçarei que a afirmação que melhores procuradores não poderiam ter sido de todos quantos lhes manifestaram a sua confiança. Deve-lhes ser extremamente agradável a consciência de que obtiveram o que haviam pensado como as

condições justas e razoáveis do trabalho que, com os seus representados, desenvolvem na actividade bancária deste Estado.

«Os Bancos, Senhor Secretário Provincial e meus Senhores, voltaram -- expressa-o a assinatura do Acordo ora estabelecido -- a afirmar a sua disposição em reconhecer o valor do trabalho prestado por quem os serve. Não vou dizer que a envolver tal disposição haja surgido um sentimento de generosidade,

(Continua na página 5)



Eng. Correia Pinto

ASSINADO ONTEM

(Continuado da página 3)

mas no que acredito é que na sua motivação haja pesado a certeza da necessidade de uma colaboração no desenvolvimento da actividade bancária por forma a que o acréscimo de encargos -- bem expressivo, note-se -- ora surgido com o Acordo, não se cinja a novo peso na exploração, mas sim represente um factor entusiasmante de progresso.

«O que a V. Exas. gostaria de solenemente declarar é que muito me honra a aposição do meu nome, em representação da instituição que sirvo, neste Acordo Colectivo de Trabalho que, por si, diz como é possível o entendimento quando, de facto, o que se pretende é Trabalhar.»

PALAVRAS DO ENG. CORREIA PINTO

A encerrar, falou o eng. Correia Pinto, que começou por dizer:

«Em nome e representação de Sua Excelência o Governador-Geral tive a honra de há pouco homologar o acordo estabelecido em revisão do anterior, entre as instituições bancárias de Moçambique e os seus empregados.

«Tendo acompanhado, diariamente, o decorrer das negociações e conhecendo das dificuldades, da morosidade até, noutros lados encontradas, o momento parece-me azado para enaltecer a maturidade, a idoneidade e o bom critério evidenciados pelas partes outorgantes que, acima de eventuais paixões, alcançaram o entendimento numa base de harmonia social que é fundamental nas relações de trabalho.

«A doutrina corporativa e o seu espírito de justiça social saíram, em consequência, enormemente prestigiadas dessas negociações, constituindo exemplo a seguir, e justificam o apelo para todas as entidades patronais e trabalhadoras, no sentido de por essa via serem resolvidas as questões iminentes da actividade que desenvolvem.»

Proseguindo, disse mais adiante:

«O acordo ora homologado representa para todos os empregados bancários um notável conjunto de vantagens que praticamente realizam as suas aspirações. Contudo, de entre elas, são de destacar: o estabelecimento de um esquema de previdência social, generalizado a todos os empregados, cujos encargos serão inicialmente suportados pela entidade patronal; melhoria substancial no esquema de salários, com aumentos relativos mais elevados para os escalões inferiores da hierarquia e regime de subsídios de férias e outros diversos, pelo exercício de alguns cargos específicos.

«Como se torna evidente, a execução das novas condições de trabalho acarreta para as entidades patronais encargos financeiros que ultrapassam os actuais em largos milhares de contos por ano. Essa circunstância, nos tempos que correm, não pode deixar também de ser justamente assinalada por revelar excelente exemplo de compreensão para os problemas que hoje se deparam aos chefes de família em matéria de economia doméstica.

«Mas como também justa compensação para esses mais elevados gastos com o pessoal, resultará, por certo um clima de trabalho particularmente favorável ao aumento da produtividade e a continuação de ambiente harmonioso no campo das relações humanas na empresa, apanágio, aliás, da actividade bancária em Moçambique.»

Finalizando a sua intervenção, declarou:

«Congratulo-me, pois, com a forma elevada como foram conduzidos os trabalhos que culminaram com a homologação efectuada nesta cerimónia, louvo as entidades patronais e os trabalhadores, através dos seus lidos representantes, e dirijo uma palavra de muito apreço para a forma prudente e esclarecida como o presidente do Instituto do Trabalho, dr. Afonso Mendes, conduziu as reuniões de tra-

patia e consideração, mas a bondade de V. Exas. permitir-me-á fazer uma referência ao dr. Fezas Vital, infelizmente ausente, cuja acção no campo das relações de trabalho na actividade bancária se tem caracterizado por excepcional relevância não apenas nesta última, mas também nas revisões efectuadas em 1969 e 1971.

«Termino estas breves palavras agradecendo a presença de V. Exas. nesta cerimónia e desejando as maiores prosperidades para o sector bancário de Moçambique pois o seu crescimento corresponderá ao paralelo desenvolvimento desta parcela de Portugal em África».

«TELEX» DO DR. FEZAS VITAL

O Dr. Fezas Vital, Director de Pessoal do B.N.U., enviou para Lourenço Marques, dirigido ao dr. Mascarenhas Gaivão, o seguinte «telex»:

«No dia em que vai assinar-se o novo acordo colectivo de trabalho, negociado entre os Bancos e o Sindicato dos Empregados Bancários, agradeça-lhe que transmitisse ao Dr. Afonso Mendes os meus mais respeitosos cumprimentos e o testemunho da minha muita consideração e admiração, não esquecendo, nesta altura, o quanto todos nós -- Bancos e empregados -- lhe ficamos a dever do bom êxito das negociações.

A todos os colegas -- representantes dos Bancos e Sindicato -- já que não posso estar presente, como tanto desejaria e gostaria, dai-lhes envio um abraço amigo felicitando-os a todos vivamente pelo bom êxito das conversações, só possíveis devido ao esforço sincero e compreensão mútua que sempre puseram durante elas, com vista ao seu bom termo. Um abraço muito amigo.»

26 NOV 1973

INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS

ACORDO COLECTIVO DE TRABALHO

Terá lugar hoje, pelas 15 horas, no Gabinete do Secretário Provincial de Trabalho, o acto de assinatura e homologação do novo Acordo Colectivo de Trabalho entre o Sindicato Nacional dos Empregados Bancários de Moçambique e as instituições bancárias deste Estado.

HOMOLOGADA A REVISÃO DO ACORDO COLECTIVO DE TRABALHO DOS BANCÁRIOS

● Presidiu à cerimónia o Governador Santos e Castro

O Governador-Geral, Eng.º Santos e Castro, presidiu ontem, no seu gabinete de trabalho, à cerimónia da homologação da revisão do Acordo Colectivo de Trabalho, celebrado entre as instituições bancárias e o Sindicato Nacional dos Empregados Bancários de Angola.

Entre outras entidades, estiveram presentes ao acto o Secretário Provincial do Trabalho e Previdência, o presidente do Instituto do Trabalho, administradores e directores dos diversos bancos e numerosos dirigentes do Conselho-Geral do Sindicato Nacional dos Empregados Bancários.

Logo a seguir ao acto de homologação, o Sr. Fernando Burt Costa, presidente do Conselho-Geral do Sindicato Nacional dos Empregados Bancários, usou da palavra para se congratular com a conclusão de mais uma revisão do Acordo Colectivo de Trabalho dos empregados bancários, tendo dito, a finalizar:

«E já agora, se me permite, Sr. Governador-Geral, serei apenas um tudo nada mais extenso para lembrar que as entidades patronais devem também ter em conta que o investimento que fizeram em capital humano é aquele que melhor fruto dará e que o cumprimento exacto das normas que regem o trabalho criará relações de harmonia e respeito mútuos que determinarão o progresso e a tranquilidade que todos nós desejamos.»

A EVOLUÇÃO DA VIDA COLECTIVA E OS FACTORES QUE A INTEGRAM SÃO ELEMENTOS EM CONSTANTE MUTAÇÃO — disse o Dr. Mário de Oliveira

Em nome de todas as instituições bancárias, usou a seguir da palavra o Sr. Dr. Mário de Oliveira, governador do Banco de Angola, que começou por afirmar:

«Por amável incumbência das instituições de crédito que operam em Angola cabe ao representante do instituto emissor manifestar o seu júbilo por participar neste acto de largo alcance social e económico.

Não há dúvida de que se têm mostrado eficientes os dispositivos da organização corporativa conducentes à periodicidade da revisão das convenções colectivas de trabalho.

A evolução da vida colectiva e os factores que a integram são elementos em constante mutação e é necessário não ignorar tal realidade.

Teremos, pois de nos ir consciencializando todos de que o fenómeno social e económico assenta no binómio forma e vida e que esta sem aquela — que é o molde da própria vida — não pode objectivar-se sem esquemas de actuação pragmática.

Para tanto, é necessário incentivar a constituição de órgãos representativos, de modo que estes expressem o sentimento e aspirações comuns dos interesses em presença.

No caso do sector bancário falta constituir o respectivo grémio e é necessário que tal lacuna se preencha, a breve prazo, com vista a congregar o patronato em moldes mais adequados à negociação das convenções colectivas.

Atingido esse estágio estrutural será certamente mais fácil considerar a problemática própria do sector patronal e avaliar as incidências que sobre a economia de exploração das empresas terá o

esquema de regalias reivindicado pelo órgão sindical.

Penso que não será descabido lembrar aqui a necessidade — se não a indispensabilidade — de ter sempre presente, no âmbito das negociações de contratação colectiva de trabalho, os níveis de produtividade das empresas de modo que a sua progressiva eficiência de organização e de trabalho comporte, sem prejuízo da remuneração de capital, os novos encargos sociais contraídos.

Sem que tal se pondere, arriscam-se todos os profissionais a alcançar regalias efémeras, pois estas passarão a corresponder no plano salarial a simples ajustamento de valores nominais, logo reabsorvidos e anulados pelo agravamento da erosão monetária.

Teremos pois de estar atentos a este aspecto do problema e não poderemos subestimar sem grave risco as suas implicações no contexto de uma política que tenha em conta uma perspectiva de efectivo progresso deste grande território da Nação portuguesa.»

A terminar, o Dr. Mário de Oliveira salientou «o esclarecido comportamento do órgão sindical no decurso das negociações» e «o bom espírito» que presidiu às mesmas, do lado empresarial. Por fim, dirigiu palavras de reconhecimento ao Secretário Provincial do Trabalho e ao presidente do respectivo Instituto «pela forma serena e objectiva — disse — como conduziram superiormente as negociações desta Convenção Colectiva de Trabalho».

CADA VEZ MAIS SE TORNA INDISPENSÁVEL FORTALECER AS ESTRUTURAS DA ORGANIZAÇÃO REPRESENTATIVA — salientou o Secretário Provincial do Trabalho

Por último, falou o Secretário Provincial do Trabalho e Previdência, Dr. Teixeira Marques, que afirmou:

«O acordo que Vossa Excelência acaba de homologar contém a terceira revisão do Acordo Colectivo de Trabalho celebrado em 1966 entre as empresas bancárias e o Sindicato Nacional dos Empregados Bancários de Angola, tendo a primeira revisão sido efectuada em 1968 e a segunda em 1970.

Actos desta natureza já não seriam notados como efemérides excepcionais, se a convenção colectiva fosse entre nós, como há dezenas de anos na Metrópole e em numerosos países, um negócio jurídico corrente na regulamentação das relações de trabalho.

Do mesmo modo, se neste campo a experiência fosse maior, não digo dos organismos participantes, cujos dirigentes na generalidade se mostram esclarecidos, mas da parte de alguns dos titulares dos interesses em causa, o processo convencional decorreria mais racionalizado, sem dilacões nem interferências que, prejudicando os próprios interessados, perturbam o curso das negociações, já de si difíceis.

Cada vez mais se torna indispensável fortalecer as estruturas da organização representativa, a fim de incrementar a negociação directa como via recomendável de regulamentação jurídica do trabalho. Não só os Sindicatos precisam de intensificar a sua preparação técnica para essa missão, como é evidente a necessidade de as empresas de numerosos ramos de activi-

(Conclui na 8.ª pág.)

Acordo colectivo dos bancários

(Conclusão da 3.ª pág.)

dade se agremiaram para o exercício de legítima representação na defesa e prossecução dos respectivos interesses, entre os quais avulta o de participarem contratualmente com os sindicatos na auto-disciplina do factor trabalho em termos adequados e equitativos quer sob o ponto de vista social quer económico. Enquanto assim não for, compreende-se que o Governo, perante a evolução social e o aumento do custo de vida, tenha que recorrer com frequência a diplomas de regulamentação administrativa, como já o está fazendo aliás, tendo para esse efeito nomeado 30 comissões técnicas incumbidas do estudo e apresentação de projectos de portarias de regulamentação de trabalho e fixação de salários mínimos para diversas actividades.

Empenhados como estamos no entanto em ver aperfeiçoada a acção dos sindicatos e estimulada a organização gremial, alimentamos a convicção de que, dentro de poucos anos, por iniciativa dos interessados, a capacidade representativa irá permitindo que se transfira em boa escala para os organismos o exercício daquele poder de regulamentação.

Prosseguindo, o Secretário Provincial do Trabalho revelou que o acordo agora homologado abrange cerca de cinco mil empregados bancários em todo o território de Angola. Referindo-se às melhorias estipuladas — aumentos de 17 a 50%; aumento, igualmente, dos subsídios de férias; concessão de um mês de remuneração base como subsídio de Natal, etc. — o Dr. Teixeira Marques fez votos de que «o sistema clausulado no acordo contribua para facilitar soluções e manter a boa harmonia das relações de trabalho na activida-

de bancária, em que o justo conceito empresarial deve pressupor convergente participação isenta de qualquer espírito de antagonismo».

A terminar o seu discurso, o Secretário Provincial do Trabalho dedicou palavras de felicitação e incitamento a todos quantos intervieram construtivamente na elaboração daquele documento.

CORPORAÇÕES

UM SINDICAL NA PRESIDÊNCIA



A eleição do bancário dr. António de Freitas Monteiro, presidente da Assembleia Geral do Sindicato dos Bancários do Porto para Presidente da Corporação de Crédito e Seguros e as nomeações de João António Pacheco Pereira Coutinho, Presidente da Direcção da Federação Regional dos Sindicatos dos Empregados de Escritório do Sul e Ilhas Adjacentes e de Manuel Ernesto de Oliveira Mendes de Araújo, Presidente da Direcção do Sindicato dos Profissionais de Escritório do Porto para vice-presidentes da Direcção, respectivamente, das Corporações do Comércio e dos Transportes e Turismo, assinalam um facto novo e irreversível no âmbito das Corporações. Desde que o regime corporativo foi implantado em Portugal — e já lá vão mais de quarenta anos — nenhum representante do trabalho assumira a presidência ou a vice-presidência da Direcção de uma Corporação. A situação manteve-se e, pelo menos, parecia ser aceite com “naturalidade” pelo sector sindical. Recentemente, conforme assinalamos, em reunião conjunta efectuada em Lisboa por iniciativa da Federação Regional dos Sindicatos dos Empregados de

Escritório, os dirigentes deste organismo e os da sua congénere do norte apontaram a ferida. “De facto — lia-se em documento então divulgado — constituindo as Corporações, entre nós, a cúpula da orgânica corporativa, em que patronato e trabalhadores têm representação paritária, é de estranhar que até hoje nenhum dirigente sindical tenha ascendido à presidência de uma corporação”. Nesta perspectiva, as recentes eleições para as corporações revestiam-se de particular significado e justificada expectativa. Pela primeira vez, os trabalhadores através dos seus organismos representativos tomavam parte efectiva em matéria que, afinal, também lhes pertencia... Os resultados surpreenderam alguns observadores e foram considerados muito importantes para o actual momento do sindicalismo português mais representativo e para um ulterior fortalecimento dos interesses dos trabalhadores. Refira-se que se deve à Direcção da Federação Regional dos Sindicatos dos Empregados de Escritório do Sul e Ilhas Adjacentes a iniciativa e o incremento da ideia de que a presidência das corporações deveria ser também exercida por elementos sindicais apenas nas corporações dos Transportes e Turismo e Crédito e Seguros foi presente uma lista alternante proposta pelos sindicatos. Nas restantes corporações, (Indústria, Imprensa e Artes Gráficas, Espectáculos, Comércio, Lavoura, Assistência, Pesca e Conservas) foram apresentadas listas unitárias de inspiração patronal, tendo três presidentes sido reconduzidos (Pesca e Conservas, Espectáculos e Artes Gráficas). Na Corporação de Crédito e Seguros, conforme dissemos, foi eleito o representante sindical, enquanto na Corporação dos Transportes e Turismo, o candidato dos trabalhadores, José Manuel Freire Bandeira Duarte Soares, presidente do Sindicato Nacional do Pessoal de Voo da Aviação Civil, foi preterido pelo gremial, dr. Luís Lopes Gregório. A participação activa de alguns

DEZ. 1979

S.N.P.E.D.L.

ACENTUA-SE A CRISE NO SINDICATO DOS BANCÁRIOS

«Ao contrário do que o fazia supor o modo como decorreu a última assembleia, saldada por um aparente triunfo, cujos defensores dominaram os debates, impedindo a manifestação de opiniões divergentes através do recurso sistemático à votação de requerimentos, a divisão reinante no Sindicato acentuou-se ao mesmo tempo que se radicaliza a atitude dos associados que apoiam Jorge Aguiar.»

(Expresso, 17.11.73)

8 DEZ. 1973

GABE - GABINETE DE LEITURA E EXTRATOS
DA IMPRENSA, LIMITADA

Praça Rainha D. Filipa, 3, 3.º — Lisboa

EXPRESSO - 8/12/1973

alho ←

Demitiram-se 5 elementos do Sindicato dos Bancários de Lisboa

COMEÇARAM a ser recebidos pela direcção do Sindicato dos Empregados Bancários de Lisboa os pedidos de demissão com que, alguns dirigentes pretendem marcar a sua discordância relativamente à orientação imprimida à actividade daquele organismo pelos seus actuais dirigentes.

As demissões até agora concretizadas são as dos dois secretários da mesa da assembleia geral, Loureiro Baptista e Dinis Dias; de um elemento da direcção, Maria de Fátima Nóbrega; e do representante à comissão Instaladora da Caixa de Previdência dos Empregados Bancários, Victor Nunes. A estas demissões há ainda a acrescentar a de um dos advogados do Sindicato, dr. José Augusto Rocha. Este, no entanto, devido à importância de certas questões

pendentes no contencioso do organismo, protelará o seu afastamento até ter quem o substitua, o que pediu à Direcção que consiga o mais rapidamente possível.

Recorda-se que o outro advogado do Sindicato dos Bancários, dr. Joaquim Pereira da Costa, se demitiu já há meses, consequentemente à atitude tomada para com Jorge Aguiar.

Por outro lado, Jorge Aguiar, que na penúltima reunião do Sindicato dos Profissionais de Escritório de Lisboa viu ratificada a sua qualidade de elemento do grupo de formação e informação do mesmo organismo, vai proximamente por acção, no Tribunal de Trabalho, contra a Direcção dos bancários, por «despedimento abusivo». Srá seu patrono no pelito o dr. Joaquim Costa.

7 DEZ. 1973

SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS DO DISTRITO DE COIMBRA

ASSEMBLEIA GERAL

Sessão Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Usando da faculdade que me confere o artigo 39.º, n.º 1 dos Estatutos, convoco a Assembleia Geral deste Organismo para o dia 14 de Dezembro de 1973, pelas 20.30 horas, no salão de festas da F.N.A.T. — Rua António Granjo — com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS

— *Alteração dos n.º 1 e 2 do Art.º 9.º dos Estatutos*

Se à hora marcada não comparecer número legal de sócios, funcionará a Assembleia uma hora depois, com qualquer número.

Coimbra, 4 de Dezembro de 1973

O Presidente de Mesa da Assembleia Geral

a) *Carlos Manuel Lourenço Dias*

12 DEZ. 1973

Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito de Coimbra

Assembleia Geral SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Convocatória

Usando da faculdade que me confere o artigo 39.º n.º 1 dos Estatutos, convido a Assembleia Geral deste Organismo para o dia 14 de Dezembro de 1973, pelas 20 30 horas, no salão de festas da F. N. A. T. — rua António Granjo — com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS

— *Alteração dos n.ºs 1 e 2 do Art.º 9.º dos Estatutos*

Se há hora marcada não comparecer número legal de sócios, funcionará a Assembleia uma hora depois, com qualquer número.
Coimbra, 4 de Dezembro de 1973.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,
a) *Carlos Manuel Lourenço Dias*

10 DEZ. 1973

AS MULHERES EMPREGADAS NO BANCO DE PORTUGAL AUFEREM VENCIMENTOS INFERIORES AOS DOS HOMENS

Uma circular do Sindicato dos Empregados Bancários de Lisboa expõe as condições de trabalho que o Banco de Portugal oferece ao seu pessoal feminino, pondo em destaque a contradição com os próprios termos das leis que o regulam. Essa circular é do seguinte teor:

Refere o contrato colectivo de trabalho dos Empregados Bancários, na sua cláusula n.º 126, que:

«É garantido às mulheres o direito de exercerem qualquer cargo integrado nas funções do pessoal bancário, auferindo a mesma remuneração dos homens».

Esta norma, cuja clareza não pode ser posta em causa, não é respeitada pelo Banco de Portugal.

Com efeito, esta Instituição, no que se refere aos seus empregados, pratica

uma verdadeira discriminação para com o pessoal feminino.

Essa discriminação assenta, por um lado, num esquema de ordenados diferenciados por outro, ao pessoal feminino é-lhe atribuída a designação de «Auxiliares de Escritório».

«Auxiliares de Escritório», segundo o entendimento do próprio Ministério das Corporações são constituídos por trabalhadores que exercem as seguintes actividades: cobrador, cobrador-leitor, leitor, contínuo, empregada de consultório.

Pelo que se deixa dito, a terminologia do Banco de Portugal não tem nenhum suporte lógico e não poderá servir de argumentação para se pretender justificar o tratamento desfavorável, injustamente aplicado, que ofende de uma norma contratual e

que contraria, também, a Convenção n.º 100 da OIT, à qual o Governo Português aderiu.

A fim de possibilitar uma

(Continua na última pág.)

AS MULHERES EMPREGADAS NO BANCO DE PORTUGAL

(Continuado da 1.ª página)

ponderação correcta sobre a discriminação referida, vejamos o seguinte:

I — Rendimentos médios mensais

Classe D — Homens, 9.500\$00; Mulheres, 8.500\$00; Classe E — Homens, 8.500\$00; Mulheres, 7.300\$00. Classe F — Homens, 7.100\$00; Mulheres, 6.400\$00. Classe G — Homens, 5.700\$00; Mulheres, 4.700\$00.

II — Empregados mais antigos nas Classes «D», «E» e «F»

Com mais de 10 anos na Classe D — Homens, 11; Mulheres, 13. Com mais de 8 anos na Classe E — Homens, 0; Mulheres, 7. Com mais de 3 anos na Classe F — Homens, 0; Mulheres, 32.

Dada a evidência dos números e com o intuito de esclarecermos esta situação, dirigimo-nos ao Banco de Portugal.

Fomos recebidos por um Administrador, o qual pre-

tendeu justificar a discriminação como sendo reflexo de uma longa tradição do Banco e fruto do duplo critério de admissão do pessoal masculino : feminino.

Acontece, porém, que as colegas do Banco de Portugal estão integradas nas normais categorias do pessoal bancário.

As suas actividades não são, sob um ponto de vista de quantidade e qualidade, inferiores às de quaisquer trabalhadores integrados nas mesmas classes.

Em suma, exercem uma função normal de empregados bancários, pelo que se lhes deve aplicar a Convenção 100 da OIT, e o regime constante na cláusula 126.ª do C. C. T.

O Banco de Portugal não pode eximir-se ao rigoroso cumprimento das normas atrás referidas.

Face a esta situação, o Sindicato irá tomar as medidas mais adequadas com vista a repor a legalidade.

11 DEZ. 1973

GABE - GABINETE DE LEITURA E EXTRATOS
DA IMPRENSA, LIMITADA
Praça Rainha D. Filipa, 3, 3.º — Lisboa

REPÚBLICA - 11/12/1973

AINDA A PROPÓSITO DA ASSEMBLEIA GERAL DO SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE LISBOA

«Exmo. Senhor,

No passado dia 20, teve V. Ex.ª a amabilidade de mandar publicar, no jornal que superiormente dirige, a minha carta de 14 p.º p.º bem como o comunicado que anexe.

Porém verifiquei que, a esse propósito, se inseriu uma Nota da Redacção, bem como se reproduziu a resposta da Direcção dos Bancários com o que, julgo, se pretende esclarecer a questão.

Deste modo, e porque se desviou a razão de ser da minha carta e se alargou o âmbito da questão, não posso deixar de tecer algumas considerações que, solicito, sejam publicadas na íntegra.

Na verdade, quando afirmei que a reportagem inserta nesse jornal, reproduzia factos falsos, pareceu-me ter deixado bem claro que referia os factos falsos aduzidos pela Direcção dos Bancários na última Assembleia Geral. Assim o

compreendeu o jornal «Diário de Lisboa» que, de imediato, e sem outras intenções fez publicar uma referência noticiosa àquela minha carta, bem como ao referido comunicado, onde declarei me reservar o direito para, em tempo oportuno, e pelos meios próprios, explicar o verdadeiro significado do meu despedimento.

A minha primeira preocupação foi, tão-só, tornar pública a carta subscrita pelo advogado dr. Joaquim Pereira da Costa, bem demonstrativa da falsidade de uma das mais graves acusações que contra mim foram proferidas: o usufruto abusivo de dinheiro do Sindicato.

Mas face à N. da R. e à proclamada preocupação de informar objectivamente, permita-me, Sr. Director, referir o seguinte:

Será que foi em nome dessa objectividade e para esclarecimento da verdade dos factos

que esse jornal tem omitido:

1—A carta que o signatário enviou ao Sindicato dos Escritórios aquando do seu despedimento, cuja cópia foi, oportunamente, enviada a esse jornal?

2—A proposta votada em Reunião Geral dos Empregados do Sindicato dos Bancários (de que igualmente foi dado conhecimento), bem como a carta enviada à Assembleia Geral dos Advogados do Sindicato, drs. Joaquim Pereira da Costa e José Augusto Rocha, que condenam o despedimento do signatário?

3—Os telegramas de protesto contra a decisão da Direcção dos Bancários enviados à Assembleia pela Comissão Directiva eleita a 24.ª Secção de Actividades e impugnada em Tribunal de Trabalho, por várias Secções de Actividade do Sindicato e por trabalhadores que prestam serviço em vários Sindicatos?

4—O telegrama subscrito

pela maioria absoluta dos empregados do Sindicato aquando da segunda sessão da Assembleia em que repudiam as graves e falsas acusações de que, eles próprios, foram igualmente alvo na primeira sessão?

Será Sr. Director que a preocupação da objectividade e o esclarecimento da verdade

(Continua na 4.ª pdg.)

Assembleia Geral do Sindicato dos Bancários de Lisboa

(Continuado da 2.ª página)

dos factos motivou esse jornal:

1—A referir apenas a leitura do expediente de apoio àquela Direcção?

2—A não procurar indagar da decisão da Assembleia Geral da 24.ª Secção de Actividades que condenou o despedimento do signatário, e os que ocorreram nos Organismos Corporativos, bem como da proposta votada no Plenário das Comissões Directivas que condenou os despedimentos «sem justa causa»?

3—A ouvir apenas a Direcção dos Bancários que, de resto, se limitou a transcrever quase na íntegra parte da sua intervenção na Assembleia, com a agravante de ao voltar a trazer a público a acusação que envolve a minha honra e dignidade e já refutada pelo dr. Joaquim Pereira da Costa e porventura beneficiada pela

recente amnistia governamental, de novo incorreu em responsabilidade criminal?

4—A não referir os dois esclarecimentos subscritos pelos sócios que pediram a convocação da Assembleia Geral?

Permita-me, Sr. Director, que reafirme que os factos aduzidos pela Direcção dos Bancários e agora reproduzidos por esse jornal na sua quase totalidade, são falsos.

E se V. Ex.ª, interessado na proclamada informação objectiva e no esclarecimento da verdade, me autorizar, desde já solicito que me sejam facultadas as colunas desse jornal para refutar todas as falsas acusações de que fui alvo.

Grato pela atenção dispensada, junto remeto cópia da última carta enviada pelo dr. Joaquim Pereira da Costa à Direcção dos Bancários a que, estou certo, V. Ex.ª não deixará de publicar ou de lhe

fazer uma referência noticiosa.

Sem outro assunto, subscrevo-me,

Jorge Amado de Aguiar»

N. da R. — A propósito desta carta importa que fique bem claro o seguinte:

O alargamento do âmbito da questão e o desvio da razão de ser da carta do signatário é óbvio que não foram provocados nem pela N. da R. nem, tão-pouco, pela resposta da direcção do Sindicato dos Bancários.

Com efeito, a N. da R. continua a justificar-se nos precisos termos em que foi escrita. Reforçada talvez, com as seguintes notas:

1—A reportagem da segunda sessão da assembleia geral, já que o signatário a quer ver pelo prisma da objectividade, só tem um defeito: devia ter incluído que, no expediente recebido, de apoio à posição do signatário, apenas foi lida uma carta subscrita pelo sr. Brás Rodrigues, como presidente da direcção do Sindicato dos Empregados de Escritório e uma comunicação que se dizia ser a formulação da vontade de um grupo de trabalhadores da Propaganda Médica. Em reforço da posição da direcção dos Bancários de Lisboa foram lidos telegramas das direcções dos seguintes sindicatos: Bancários do Porto, Metalúrgicos do Porto, Caixeiros de Lisboa, Seguros de Lisboa e Electricistas de Lisboa. Telegramas ainda do Grupo de Trabalho dos Metalúrgicos

de Lisboa, do Grupo de Trabalho dos Padeiros de Lisboa, de um grupo de sócios dos Profissionais de Artes Gráficas de Lisboa, de um grupo do trabalhadores do Sindicato dos Caixeiros de Lisboa e do Grupo de Delegados do mesmo sindicato. Em referência à comunicação que se dizia ser de um grupo de trabalhadores da Propaganda Médica, foi também aí lido um documento, assinado individualmente, que desmentia este outro e que tinha sido assinado por mais de quatrocentos profissionais desse sector. Foi também lido mais um outro documento, subscrito por 58 empregados em Organismos Corporativos que, em linhas gerais, reconhece que uma direcção sindical, democraticamente eleita, deve ter o poder de despedir os empregados que, no seu trabalho diário, não colaborem na defesa dos interesses e direitos dos trabalhadores seus associados.

Será, pois que o expediente não revela apoio à direcção? 2—Também se deveria ter dito que, enquanto na primeira sessão da assembleia geral, as votações, embora todas favoráveis à posição da direcção, não o tivessem sido por esmagadora maioria de votos, nesta segunda, cujo relato o signatário tanto contesta, a maioria favorável à direcção atingia uma expressão de quase unanimidade, já que os votos contra as posições da direcção numa assembleia com cerca de sete centenas de associados atingiu, na ocasião mais expressiva, menos de meia centena.

Interroga-se ainda o signatário sobre a preocupação de objectividade e esclarecimento da verdade dos factos por termos ouvido a direcção do sindicato a propósito do incidente com o vale de 10 mil escudos, dizendo que, sobre isso, apenas ouvimos a direcção.

Será que o signatário esquece ter sido exactamente a sua carta que motivou a primeira referência ao assunto nas páginas deste jornal?

Será falta de objectividade publicar as duas posições sobre a questão?

A menos que haja mais entidades metidas no assunto.

Quanto à possível responsabilidade das afirmações produzidas, não compete ao jor-

nalista julgá-la e, muito menos, abster-se de as reproduzir com medo das consequências.

Pela nossa parte, entendemos que toda esta questão pertence à esfera interna do organismo de representação de classe dos empregados bancários e, como tal, aí mesmo deve ser dissecado e discutido.

Pensamos, pois, que, no pé em que parece encontrar-se toda esta questão, o problema terá sedes próprias para ser definitivamente resolvido e abster-nos-emos de consumir páginas e páginas em que se transcrevem extensos documentos advogando as posições de ambos os lados.

14 DEZ. 1973

DESPEDIDO DE UM BANCO O DELEGADO SINDICAL

Em 7 de Setembro passado, o Banco do Alentejo suspendeu o seu empregado Alberto Timóteo de Sousa que desempenhava as funções de delegado da direcção do Sindicato dos Bancários, naquele Banco.

Na altura em que um inspector do trabalho fiscalizava as instalações deste banco, o respectivo gerente ordenou a um «groom» e a um contínuo que se escondessem na casa de banho a fim de não serem surpreendidos no desempenho de funções que não lhes competiam. Os empregados em questão cumpriram a ordem do gerente. Foi nessa altura que o delegado sindical chamou a atenção do inspector para a situação, dizendo-lhe que dois empregados estavam escondidos na casa de banho. A administração do Banco resolveu, então, suspendê-lo. Ontem, o empregado recebeu comunicação de que estava despedido.

15 DEZ. 1973

ELEIÇÕES NA FOCOBA

(Cooperativa dos Bancários)

A FOCOBA — Fomento de Construções dos Bancários — está em fase de dinamização. Um grupo de trabalho, que conta com o apoio da direcção do Sindicato dos Bancários de Lisboa, tem vindo a debruçar-se sobre a situação da Cooperativa e na sequência desse trabalho constituiu uma lista e elaborou um programa para o triénio de 1974/1976.

As eleições realizam-se no próximo dia 20

Na lista a apresentar, que integra elementos da direcção do sindicato, figuram para a direcção: Presidente, José Carlos Flores Tavares; Secretário: Maria Amélia da Conceição António; Tesoureiro: Fernando Ferreira da

Cal; Vogais: Sérgio Manuel Muralha Rebelo e António da Conceição Marques Alves; Substitutos: Luís Angelo da Silva Campos, António Fernando da Silveira Machado, Joaquim António Marques, Licínio Fernandes Lourenço e Luís Filipe Costa Franco. Presidente da Assembleia Geral: José Carvalheira Antunes. Presidente do Conselho Fiscal: António Jorge Ramos. Conselho Social: Margarida Picoto Teixeira, António Ribeiro e José Carlos Guimarães Abreu.

O programa desta lista, inclui o propósito de emprender uma vasta campanha de angariação de sócios (há neste momento apenas 650 para uma po-

pulação de 30 000 trabalhadores bancários) que permitindo o alargamento da massa associativa possibilita o alargamento de âmbito da actividade económica da Cooperativa; as condições necessárias para a transformar numa cooperativa de habitação que possa responder às exigências da vida actual; a criação ou obtenção de facilidades na utilização de infantários, creches, etc.; a revisão dos actuais estatutos da Cooperativa, o estabelecimento de acordos com organizações comerciais para obtenção de artigos de consumo em melhores condições de preço, etc., etc.

O programa insiste no propósito de transformar a FOCOBA numa cooperativa viva e actuante.

15 DEZ. 1973

A crise dos bancários

«SÃO TODOS FALSOS os motivos «a posteriori» apresentados para tentar justificar o despedimento» — declara o dr. Joaquim Pereira da Costa, ex-advogado do Sindicato dos Bancários de Lisboa, ao voltar a tomar posição perante o «caso Jorge Aguiar», em nova carta dirigida à direcção daquele organismo e agora divulgada.

Conforme noticiámos em devido tempo, o dr. Joaquim Costa, que se demitiu do seu cargo no Sindicato dos Bancários, em consequência do despedimento de Jorge Aguiar, exigira, numa primeira carta, que a direcção do organismo procedesse a um público desmentido da grave acusação, feita em assembleia geral, àquele empregado, de ter usufruído abusivamente dos fundos do sindicato. E foi o silêncio até agora mantido pela dita direcção que determinou o advogado à elaboração e divulgação deste segundo documento.

Nele, de apoio à alegada falsidade dos motivos apresentados para o despedimento, lê-se, acerca de Jorge Aguiar, o seguinte: «Trata-se de um empregado que executava criando, zeloso, interessado e empenhado na defesa dos trabalhadores. Atendia os sócios com interesse. Sempre correspondeu inteiramente às necessidades do serviço. Conquistou justificada reputação junto dos companheiros de trabalho».

Em particular sobre a impugnação de usufruto abusivo do dinheiro do sindicato, o dr. Joaquim Costa esmiúça a explicação que já fornecera na sua primeira carta, onde chamava a si toda a responsabilidade na mudança de título e na reposição da importância de um vale de dez contos, ocorrências em que a direcção apoiou aquela acusação a Jorge Aguiar. Ao fazê-lo, começa por caracterizar a actividade do contencioso do sindicato, que o empregado despedido chefiava, realçando a autonomia administrativa e financeira de que o departamento dispunha, bem como o positivo dos resultados que por tal sistema se alcançaram. Esclarece ainda raras vezes ter levantado provisões para despesas, mas que, sempre que o fizera (e o fizera utilizando o processo de vale à caixa), ninguém formulara reparos. E sublinha que todas as quantias levantadas pelo conten-

guinte, cabendo prestar contas do mandado exercido».

Entretanto concretamente na questão, escreve o dr. Joaquim Costa:

«Sucedeu que em data que não posso precisar (Junho ou Julho do corrente ano), solicitei aos serviços uma provisão para despesas no montante de 10 000 escudos. Imediatamente me fizeram entrega da mesma quantia no escritório contra vale ou nota de crédito firmada pelo Jorge Aguiar. Quando regresssei de uma ausência determinada por motivos profissionais, fui informado que o tesoureiro dessa direcção, Marques Alves, havia feito reparos à existência daquele vale, determinando a sua regularização, isto apesar de ter sido informado pelos serviços de tesouraria de que o dinheiro saíra de acordo com as minhas instruções e à minha responsabilidade. Fiquei desagradavelmente sentido e verdadeiramente chocado com essa insólita atitude. Procedi à substituição do vale ou nota de crédito pelo dinheiro correspondente e não quis facturar despesas. Mas fixei aquela injusta e descortez atitude do dito Marques Alves, considerando-a gratuitamente contumeliosa e vexatória, quer para a minha pessoa, quer para o contencioso. Não pude deixar de a relacionar com outras já assumidas pela direcção contra a autonomia do contencioso: a política de pessoal, mudança de instalações, desconfiança nos colaboradores, determinações incorrectas ou precipitadas, e entendi-a como um golpe feroz na autonomia anteriormente respeitada».

E neste «processo de ruptura» entre a direcção e o serviço de contencioso que o signatário filia o despedimento sem justa causa de Jorge Aguiar, que «não terá representado mais do que uma linha de fractura previsível».

A propósito, evoca a carta em que formalizou a sua demissão, lembrando os pressupostos a que condicionara a sua continuidade no cargo: «reconhecimento da inexistência do aludido despedimento e reintegração do contencioso como serviço administrativo e financeiro autónomo».

«Considero a vossa teimosa intransigência quanto a essas

que deveis representar eficazmente».

A terminar, o dr. Joaquim Costa qualifica o despedimento de Jorge de Aguiar de «tenebroso expediente». Textualmente, os termos de tal crítica são estes: «... a peregrina distinção que vocês pretendem impôr entre luta contra o despedimento nas relações externas e adopção desse tenebroso expediente nas relações internas (embora simulada pela designação de expulsão) reputo-a de incorrecta e extremamente perigosa na conjuntura em que vivemos. Reserve-me para desenvolver este tema ulteriormente, se as circunstâncias o aconselharem».

Outras repercussões

Entretanto, a celeuma criada no meio sindical português pela crise que, entre os bancários, desencadeou o despedimento sem justa causa do empregado do respectivo sindicato, Jorge Aguiar, tem tido repercussões que se impõe assinalar.

Assim, acaba de se tornar conhecida a decisão de um elemento da Redacção do «Notícias da Amadora» de se demitir, decisão essa filiada numa radical discordância relativamente à orientação imprimida por aquele semanário ao noticiário consagrado ao assunto. Trata-se de Molarinho Jacinto, empregado bancário que foi também um dos subscritores da petição de assembleia extraordinária para debate do despedimento de Jorge Aguiar, entre outras questões ligadas à actual condução da actividade do órgão de classe dos bancários.

Por outro lado, o mesmo assunto constitui o tema dominante de uma assembleia do Sindicato dos Profissionais de Propaganda Médica de Lisboa que, em clima efervescente, se realizou faz hoje precisamente uma semana.

Efectivamente, o ponto da ordem dos trabalhos consagrado à «Informação» acabou por ocupar o período quase inteiro da reunião, havendo-se durante ele confrontado, em termos invulgarmente ásperos, as posições dos que apoiavam a direcção, subscritora de um telegrama de apoio à sua congénere dos bancários, a propósito do litígio criado pelo despedimento de

17 DEZ. 1973

O despedimento de um delegado sindical dos bancários

«Reconrremos a todos os meios que estão ao alcance do sindicato, com a máxima energia e a maior determinação, no sentido de obrigar o Banco do Alentejo a sujeitar a sua gestão de pessoal à legalidade instituída. O despedimento do nosso colega António Timóteo de Sousa por colaborar com a Inspeção de Trabalho, nas missões que são da sua estrita competência, representa um abuso. O não cumprimento sistemático por parte do Banco do

Alentejo, das normas do contrato colectivo de trabalho e da Lei do Contrato Individual do Trabalho obriga esta direcção a alertar os serviços competentes do Ministério das Corporações. A direcção deste sindicato irá fazer todas as «demarches» necessárias, irá aproveitar todas as potencialidades das suas estruturas a fim de que seja reposta a legalidade».

Esta a disposição da direcção dos bancários de Lisboa, transmitida à Imprensa ante-

ontem à tarde, a propósito do despedimento do empregado bancário António Timóteo de Sousa, um dos seus delegados junto do Banco do Alentejo.

No contacto com os jornalistas, o presidente da direcção, Anselmo José Dias, denunciou mais as seguintes ilegalidades que o referido Banco vem cometendo: diminuição ilegal da retribuição de trabalho por ter deixado de pagar o imposto profissional aos seus trabalhadores; imposição de trabalho extraordinário para além dos limites legais — mais de 240 horas por ano e mais de duas por dia; não faz promoções nas alturas devidas pelo disposto no contrato colectivo. Na sede do Banco, em Evora, existe uma porta nas traseiras do edificio que serve para os empregados fugirem quando a Inspeção do Trabalho lá vai.

Sobre as condições concretas do despedimento falou o Alberto Timóteo de Sousa: «No dia 7 de Setembro, cerca do meio dia, entrou na secção o director Carlos Henrique Faria que disse ao chefe para mandar os colegas José Mendes Henriques e Joaquim António Monteiro esconderem-se na casa de banho por andar no Banco um inspector do Trabalho. Nessa altura, e dada a minha condição de delegado sindical, procurei o inspector dando-lhe conhecimento de graves irregularidades existentes na minha secção. Expliquei-lhe o que se tinha passado com os dois colegas que foram mandados para a casa de banho, pedindo-lhe que averiguasse o assunto. Entretanto, vários chefes chegaram junto de nós, entre os

quais o dr. Silva Branco, chefe da secção do pessoal. (...) A hora de saída desse dia o meu chefe comunicou-me que estava suspenso.

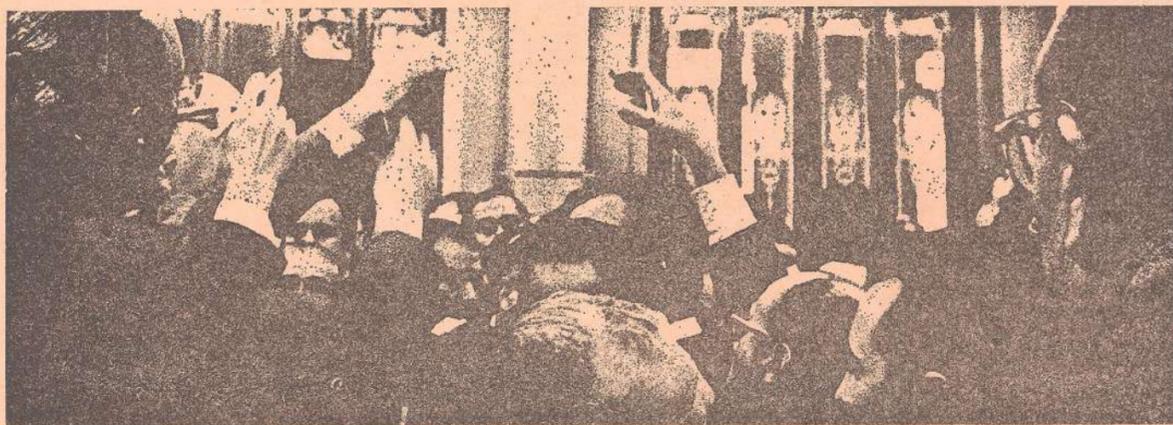
No dia útil seguinte exigi que me comunicassem, por escrito, a minha situação. Foi-me entregue uma carta que dizia que eu estava suspenso e que me iria ser levantado um processo disciplinar. Um mês depois foi-me apresentada uma «Nota de Culpa» em que sou acusado daquilo que exactamente fiz. A conversa que tive com o inspector foi aí considerado como comportamento desrespeitoso para com os chefes. (...) O Banco, no termo do prazo para decisão, resolveu despedir-me com alegação de justa causa».

A direcção do Sindicato está em contacto com o Ministério das Corporações.

19 DEZ. 1973

DEMISSÕES NO SINDICATO DOS BANCÁRIOS

Loureiro Baptista, Dinis Dias, Maria de Fátima Nóbrega, Victor Nunes e o Dr. José Augusto Rocha, (advogado), demitiram-se dos cargos que ocupavam no Sindicato dos Empregados Bancários de Lisboa, pelo facto de discordarem da orientação imprimida à actividade daquele organismo pelos seus actuais dirigentes.



Bancários: os silêncios e as reticências

O facto de ter sido despedido, sem justa causa, um trabalhador que prestava serviço no Sindicato dos Bancários, a forma de actuação de alguns dirigentes desse Sindicato, a maneira como procederam os jornais «democráticos» e os jornalistas «progressistas» «especializados

Apesar disso, e o que é muito importante, muitas pessoas, por ingenuidade ou por falta de informação, não perceberam a verdadeira natureza dos interesses em jogo, julgando tratar-se de «tricas» pessoais ou de problemas de «mau feito» e não compreendendo que estão em causa a autonomia sindical (entendida não só em relação a gregos, mas também em relação a troianos) e o controlo efectivo das direcções sindicais pela base trabalhadora. A verdade é que as pessoas continuam a perguntar «como é possível» que, no fim de contas, uma Direcção sindical «eleita e representativa» tenha feito exactamente o contrário daquilo que tem sido sistematicamente defendido pelas direcções «eleitas e representativas» — isto é, proceder a um despedimento sem justa causa. Perguntam porque é que os tais jornalistas «defensores dos trabalhadores» fizeram, de início, «vista grossa» sobre o caso e, posteriormente, não hesitaram em utilizar os seus postos para difundirem mesmo mentiras descaradas acerca do despedimento. (Nem a proximidade da campanha eleitoral serviu para aguçar a sua curiosidade e o certo é que de início fugiram como ratos em celeiro vazio e depois, de um momento para o outro, surgiram a defender exactamente o contrário do que, em palavras, costumavam defender.) Muitas pessoas perguntam ainda porque é que as «vozes democráticas» desta vez não protestaram contra o despedimento de um trabalhador mas, pelo contrário, tudo fizeram para o

em assuntos sindicais» — sem falarmos das indiscrições que, previamente, tinham sido cometidas — levantaram suspeitas acerca dos verdadeiros móveis do despedimento e fizeram já correr muita tinta. Só que é outra tinta que deveriam ter feito correr.

abafar e depois, quando se tornou evidente que este objectivo não seria atingido, afinaram pelo mesmo diapásão e, embalados pela sua incorrigível tara eleicoeira, começaram a difundir, com ligeiras variantes, os conhecidos slogans da «unidade». Claro que não foi por acaso que tudo isto sucedeu. E não nos devemos esquecer da importante cobertura que certos «órgãos democráticos da informação» deram à versão «oficial» (Direcção do Sindicato dos Bancários) dos acontecimentos, a qual não pôde, até agora, ser contrabalançada. (A não ser que o grupo de bancários que tomou a iniciativa de atacar as posições da Direcção venha a assegurar a «colaboração» da República, do Diário de Lisboa, do Notícias da Amadora e do Opinião...) Ora sucede que pelo menos um deles — a República — também procedeu a despedimentos sem justa causa, e não vai furar a «unidade» com a Direcção do Sindicato dos Bancários!!

Perder a iniciativa

Por outro lado, esse grupo de bancários que teve o mérito de trazer à luz do dia alguns métodos de «trabalho» daquela Direcção, executados em estilo tipicamente patronal, contraiu, por esse simples facto, grandes responsabilidades perante os seus colegas bancários e perante os trabalhadores em geral, mas não tem conseguido superar as suas próprias contradições, po-

papalvos. Aliás, a existir um destes motivos para despedimento, e na linha de defesa dos trabalhadores bancários, deveria ter sido alegada e provada a existência de justa causa e a Direcção deveria ter sido imediatamente intimada a concretizar as suas acusações e, no caso de não as provar, imediatamente acusada de delapidar os dinheiros do Sindicato, pagando uma indemnização não devida a um trabalhador que, segundo a sua versão, não servia os interesses dos bancários. Nada disto se fez. Todavia, a Direcção foi desmascarada de forma clara e indiscutível por um advogado do Sindicato que a acusou, de falsificar os factos da forma mais grosseira e mais miserável levantando a acusação infame de desvio de fundos, sabendo perfeitamente que era absolutamente falso o que tinha propalado. A carta desse advogado, que punha irremediavelmente em cheque a Direcção, ficou sem resposta. As pessoas que tirem conclusões deste facto.

Onde levam as indecisões...

Ora sucede que também o referido grupo de bancários tem vindo a insinuar que «dispõe de outros elementos» acerca do caso, e que lhes poderia dar outra dimensão, mas o certo é que até agora, não tem assumido todas as responsabilidades que contraiu, segundo se julga por reecer que o processo venha a tomar uma amplitude que ultrapasse os limites que parece terem delimitado previamente. Ora os interesses gerais exigem que sejam facultados todos os elementos disponíveis acerca do despedimento, de forma a poder ser tomada uma posição correcta em face dele. Um problema com o tipo de incidências deste tem de ser necessariamente tratado nos termos adequados. Por outro lado, não nos devemos esquecer que a Direcção dos Bancá-

rios, como o demonstrou, dispõe de fortes apoios no meio sindical, manobrou habilmente alguns silêncios cúmplices (alguns dos quais teria sido extremamente fácil neutralizar) e sentiu-se suficientemente forte para tomar uma iniciativa extremamente ousada com a nomeação do seu representante na Comissão Instaladora da Caixa de Previdência (o que nunca teria feito se suspeitasse que o referido grupo de bancários estava firmemente disposto a pôr em causa, com sobejas razões, a representatividade de tal elemento, e para isso bastariam meia dúzia de fotocópias, se tais métodos conviessem). Contando antecipadamente com a indecisão do referido grupo de bancários, a Direcção pôde jogar um trunfo que acabará até por arrastar os seus contraditores quando for preciso protestar junto das autoridades contra a não homologação ministerial da nomeação feita pelo Sindicato. Eis onde podem levar as indecisões desses elementos.

Bases e direcções sindicais

Por outro lado, e uma vez que o primeiro objectivo da Direcção dos Bancários se gorou — manter o caso no anonimato — aparecem-nos agora algumas vozes suspeitamente ingénuas, com púdico respeito pela manutenção da «unidade», a lamentar hipocritamente que se tenha dado ao caso uma «publicidade inconveniente», o que, segundo tão sublime interpretação, «faria o jogo dos inimigos dos trabalhadores». Puro embuste. É preciso dizer a esses senhores que estamos em face de um importante problema de princípios (que aliás não pode ser tratado de forma exaustiva neste tipo de imprensa) e que os problemas desta natureza têm de ser amplamente discutidos pelos trabalhadores, têm de ser tratados com a profundidade

possível, para que os trabalhadores interessados e que disponham de um mínimo de informação, possam aprender, na prática, a encontrar os métodos próprios de resolução das suas contradições internas, utilizando formas correctas de actuação. É evidente que o caso da demissão do trabalhador do Sindicato dos Bancários tem causas bastante mais profundas de que não pode ser desligado, e tem por isso de ser discutido o mais amplamente possível. Por isso mesmo se impõe que o referido grupo de bancários faculte aos seus colegas e aos trabalhadores em geral os elementos de que diz dispor, se é que não fez «bluff» e, no fim de contas, nada tem a adiantar sobre o assunto.

Por que se espera?

É portanto imprescindível que as pessoas assumam as suas responsabilidades e possibilitem à massa de trabalhadores os elementos que dizem possuir sobre o caso, visto que, como é evidente, esses elementos são fundamentais para se poder responder em termos correctos à última nota da Direcção dos Bancários, lida em Assembleia, e na qual defendeu a interessante doutrina de que nem sempre os despedimentos são contrários aos interesses dos trabalhadores. (Despida de toda a roupagem metafísica e em pura linguagem patronal, esta posição é equivalente à fórmula clássica do «vais para o olho da rua mas é para teu bem».) Depois, e só depois, é que vamos ver se o despedimento se situa na linha de defesa dos trabalhadores bancários ou se, pelo contrário, é nociva aos seus interesses. Há portanto que caminhar rápida e resolutamente nesta direcção. 1

JOAO A. DUARTE
e MANUEL PINTO □

20 DEZ. 1973

Rescaldo da manifestação: dois bancários na Judiciária

Dois empregados bancários, Carlos Alberto Dionísio e Alfredo Pereira Nunes encontram-se presos na Polícia Judiciária tendo sido detidos ontem à tarde, no decorrer de uma manifestação de empregados bancários cerca das 13 e 30 e que parece ter tido origem no despedimento de um em-

pregado em determinado estabelecimento bancário.

A Polícia fechou o tráfego na Rua do Ouro. A manifestação terminou com a reabertura dos escritórios, tendo sido presas algumas pessoas que, após uma passagem pelo Governo Civil, foram mais tarde libertadas. Os dois bancários acima referidos são os únicos que ainda se encontram presos, pensando-se que hoje mesmo serão restituídos à liberdade.

20 DEZ. 1973

Empregados bancários

Algumas centenas de empregados em estabelecimentos bancários da zona da Baixa concentraram-se, ontem, pouco depois das 13 horas, na Rua do Ouro e imediações, para manifestarem a sua solidariedade a um colega despedido pela entidade a cujo serviço se encontrava.

A aglomeração verificou-se, sobretudo, naquela artéria, entre a Rua da Vitória e a da Conceição, e na Rua de S. Nicolau, entre a Rua Nova do Almada e a Rua Augusta.

Interveio a P. S. P., que desviou o trânsito da área em que decorria a manifestação a qual só foi dispersa depois da utilização de gases lacrimogéneos. Alguns manifestantes foram detidos, acusados de provocação à desordem e resistência à autoridade.

21 DEZ. 1973

MANIFESTAÇÃO FRUSTADA DE BANCÁRIOS LISBOETAS

LISBOA, 20 — A P. S. P. dispersou ontem, com grande facilidade, nas ruas da baixa, um grupo de empregados bancários que, no intervalo do almoço, em acto de solidariedade com um colega, que fora despedido pretenderam organizar uma manifestação de protesto.

Com a reabertura dos bancos, tudo voltou à normalidade — (L.)

Demitem-se dirigentes dos Bancários

EM CARTA subscrita conjuntamente, os 1.º e 2.º secretários da Mesa da Assembleia Geral do Sindicato dos Bancários de Lisboa, Paulo Loureiro Baptista e José Dias Dinis, alegando ter-lhes sido criada «uma situação de absoluta ruptura», apresentaram esta semana a sua demissão daqueles cargos.

No documento em que esclarecem os motivos da sua atitude, uma «Comunicação aos Trabalhadores Bancários» divulgada há coisa de dias, os dois demissionários declaram ter sido vítimas de «um processo de pressão — ao longo da preparação e desenvolvimento das reuniões consagradas ao debate do «caso Jorge Aguiar», entre outros problemas — que se haverá agudizado «ao ponto de a própria Direcção (...) ter tentado, insistentemente, que a Mesa (por eles dois composta) coarctasse a liberdade de expressão dos sócios e, sobretudo, impedisse que se falasse, sequer, no despedimento sem justa causa (do referido empregado), precisamente um dos motivos fundamentais da petição daquela Assembleia Geral.»

Precisando, afirmam Loureiro Baptista e Dias Dinis: «Na tarde do dia anterior ao da realização da última sessão, a Direcção esteve reunida durante cinco horas com os secretários da Mesa da Assembleia Geral numa tentativa de convencê-los

a que, no dia seguinte, fosse limitado o uso da palavra e, principalmente, que não fosse reconhecido à colega Maria de Fátima Nóbrega, na sua qualidade de directora, o direito de intervenção prioritária, em relação aos oradores inscritos, direito esse que indubitavelmente lhe assiste e legitimamente lhe não poderia nem deveria ser negado».

«À nossa recusa — acrescentam — em violarmos princípios tão elementares como os da livre apreciação e discussão por parte de todos os associados dos assuntos postos em assembleia geral e o direito de intervenção prioritária dos directores nos trabalhos da mesma, foi, desde logo, deixada a insinuação de que, assim sendo, a reunião poderia vir a decorrer tumultuosamente».

De acordo com o documento, terão sido os «desacatos» ocorridos na última sessão da assembleia e «traduzidos por manifestações várias que foram desde o insulto à ameaça» os factores decisivos da atitude dos signatários, que aí haverão podido verificar a impossibilidade de continuarem, «com utilidade para os trabalhadores, no desempenho das suas funções».

Loureiro Baptista e Dias Dinis apresentam ainda, a título exemplificativo, certos passos de um alegado processo de deterioração das relações entre o órgão

social de que faziam parte e a Direcção. Entre eles: a maneira publicamente insultuosa como um director se havia dirigido a um dos dois, injuriando-o; o desacatamento ao pedido de inquérito aos incidentes da assembleia formulado pela Mesa; e o «sistemático bloqueio» que a Direcção vinha fazendo a esta no respeitante às «macro-decisões em matéria de interesse sindical, o que constituiu o afastamento de uma salutar tradição de equacionar as linhas mestras de actuação sindical em reunião de corpos gerentes».

A terminar, os signatários manifestam a sua «plena consciência» da importância do passo dado e das acusações de que ele os tornará objecto. Declaram, no entanto, não lhes pesar este facto: «Pesava-nos, sim, se tivéssemos aberto mão do depósito de confiança com que o sector profissional nos distinguiu, elegendo-nos (...); se pudéssemos ser acusados de ter contribuído para o aniquilamento de uma correcta participação na livre e sã formulação da vontade colectiva; se tivéssemos criado antecedentes de condução de assembleias gerais que pudessem amanhã ser usados (talvez mais perigosamente ainda) contra os interesses dos trabalhadores».

Ataque ao EXPRESSO

Também a directora do Sindí-

cato dos Bancários de Lisboa Maria de Fátima Nóbrega tornou públicas as razões da sua demissão através da divulgação da carta em que inteira desse gesto os seus colegas. No documento, já parcialmente reproduzido por um órgão da Informação, a Direcção dos Bancários é acusada de, entre outros «erros de orientação» graves, ter cometido os do «autoritarismo quanto à política de pessoal do Sindicato»; e de, por obra do seu grupo maioritário, ter boicotado as «estruturas que dinamizariam a actividade sindical numa tentativa de manipulação dos grupos de trabalho, com o fim de os tornar submissos e meros executores» e pretendido «excluir, sem a denúncia política necessária ao esclarecimento do sector profissional, quem — como eu — foi igualmente eleito pelos trabalhadores desse sector».

Entretanto, chegou à nossa Redacção um exemplar de um boletim de «informação» do mesmo Sindicato no qual o EXPRESSO é violentamente atacado devido ao noticiário, alegadamente deturpador, que tem consagrado ao assunto. O artigo em questão, que ocupa três páginas (duas delas centrais) do boletim, contrapõe excertos das notícias do nosso jornal sobre a presente crise dos bancários com versões da mesma matéria difundidas por outras publicações, após o

que nos acusa, em substância de procurarmos fomentar a desunião dos trabalhadores, falseando a realidade ao afirmá-los divididos quanto a princípios e processos de gestão sindical.

A «informação» do Sindicato dos Bancários desmente, nomeadamente, a existência de qualquer crise no organismo. As sucessivas demissões verificadas nos corpos sociais e noutras estruturas internas do Sindicato (e ali, aliás, não referidas) constituirão incidentes sem relevo ou sequer significado comparativamente com coisas como: «a inequívoca manifestação de apoio dado pela massa associativa à Direcção; o apoio dos associados dos métodos democráticos sempre proseguidos; a defesa intransigente dos interesses dos trabalhadores; a consciência plena dos trabalhadores de que só unidos podem defender os seus interesses de trabalhadores e de que a divisão só aproveita aos inimigos de classe; a atitude dos bancários ao não pactuarem com os métodos antidemocráticos; e o predomínio da maioria sobre a minoria» (manifestado, evidentemente, no decurso das assembleias que temos relatado).

Mais declaram os autores do artigo — que só razões de espaço nos impedem de reproduzir na íntegra — estar «a posição dos trabalhadores bancários no que respeita ao jornal EXPRESSO há muito definida. Quer em comunicado quer em assembleias gerais. As notícias do EXPRESSO apenas vêm confirmar o que era conhecido».

O nosso jornal já terá deixado «de iludir, se alguma vez o conseguiu, a classe bancária. A posição do EXPRESSO serve apenas para vincar claramente quem são os nossos amigos e quem são os nossos inimigos».

Assevera-se ainda ter o EXPRESSO «confirmado plenamente quais os seus objectivos, quando fala quer de organizações sindicais, quer de organizações democráticas».

«São intuitos que não podem ser deixados passar em claro. A sua denúncia exige o alerta constante de todos à deturpação e à mentira» — assim termina o documento.

NOTÍCIAS DA AMADORA - 22/12/1973

O Banco do Alentejo despede um Delegado Sindical

Na altura em que um inspector do trabalho fiscalizava as instalações do Banco do Alentejo, o respectivo gerente ordenou a um «groom» e a um contínuo que se escondessem na casa de banho, a fim de que o inspector não tomasse conhecimento das funções que estavam a desempenhar, que não competiam às suas categorias profissionais. O delegado do Sindicato dos Bancários naquele Banco, apercebendo-se da situação alertou o inspector para o facto de haver dois empregados escondidos na casa de banho, o que foi tido em conta.

O referido delegado sindical, Alberto Timóteo de Sousa, foi suspenso pela Administração do Banco em 7 de Setembro, em virtude da sua actuação, evidentemente a única adequada ao correcto exercício das suas funções sindicais.

No passado dia 13 foi despedido.

A Direcção do Sindicato dos Bancários tem em curso diversas acções, nomeadamente junto do Ministério das Corporações, com vista à reparação da situação criada ao seu delegado.

«Recorreremos a todos os meios que estão ao alcance do Sindicato, com a máxima energia e a maior determinação, no sentido de obrigar o Banco do Alentejo a sujeitar a sua gestão de pessoal à legalidade instituída. O despedimento do nosso colega António Timóteo de Sousa por colaborar com a Inspeção de Trabalho, nas missões que são da sua estreita competência, representa um abuso. O não cumprimento sistemático por parte do Banco do Alentejo, das normas do contrato colectivo de trabalho e da Lei do Contrato Individual do Trabalho obriga esta direcção a alertar os serviços competentes do Ministério das Corporações. A direcção deste sindicato irá fazer todas as «demarches» necessárias, irá aproveitar todas as potencialidades das suas estruturas a fim de

que seja reposta a legalidade.»

Esta a disposição da direcção dos bancários de Lisboa, transmitida à Imprensa anteontem à tarde, a propósito do despedimento do empregado bancário António Timóteo de Sousa, um dos seus delegados junto do Banco do Alentejo.

No contacto com os jornalistas, o presidente da direcção, Anselmo José Dias, denunciou mais as seguintes ilegalidades que o referido Banco vem cometendo: diminuição ilegal da retribuição de trabalho por ter deixado de pagar o imposto profissional aos seus trabalhadores; imposição de trabalho extraordinário para além dos limites legais — mais de 240 horas por ano e mais de duas por dia; não faz promoções nas alturas devidas pelo disposto no contrato colectivo. Na sede do Banco, em Évora, existe uma porta nas traseiras do edifício que serve para os empregados fugirem quando a Inspeção do Trabalho lá vai.

Sobre as condições concretas do despedimento falou o Alberto Timóteo de Sousa: «No dia 7 de Setembro, cerca do meio-dia, entrou na secção o director Carlos Henrique Faria que disse ao chefe para mandar os colegas José Mendes Henriques e Joaquim Antó-

nio Monteiro esconderem-se na casa de banho por andar no Banco um inspector do Trabalho. Nessa altura e dada a minha condição de delegado sindical, procurei o inspector dando-lhe conhecimento de graves irregularidades existentes na minha secção. Expliquei-lhe o que se tinha passado com os dois colegas que foram mandados para a casa de banho, pedindo-lhe que averiguasse o assunto. Entretanto, vários chefes chegaram junto de nós, entre os quais o dr. Silva Branco, chefe da secção do pessoal. (...) A hora de saída desse dia o meu chefe comunicou-me que estava suspenso.

No dia útil seguinte exigi que me comunicassem, por escrito a minha situação. Foi-me entregue uma carta que dizia que eu estava suspenso e que me iria ser levantado um processo disciplinar. Um mês depois foi-me apresentada uma «Nota de Culpa» em que sou acusado daquilo que exactamente fiz. A conversa que tive com o inspector foi aí considerada como comportamento desrespeitoso para com os chefes. (...) O Banco, no termo do prazo para decisão, resolveu despedir-me com alegação de justa causa».

A direcção do Sindicato está em contacto com o Ministério das Corporações.

Uma carta de Moura Palhaça ao abrigo da Lei da Imprensa

Ex.^{ma} Senhor
Director do jornal
«Notícias da Amadora»

Nos termos das Bases XIX e XX da Lei da Imprensa, solicito a publicação da seguinte resposta aos comentários que, sob o título «Ponto final», esse semanário inseriu no seu n.º 638, porquanto tais comentários carecem de fundamento e constituem uma grave injúria que obviamente me prejudica.

Afirma o «N. A.» que sou porta-voz dum reduzido grupo de combate à actual direcção dos Bancários de Lisboa. Em que se baseará, contudo, para fazer tal afirmação? No facto de a assembleia ter sido pedida por 106 trabalhadores (quando 100 eram suficientes)? Ou por os esclarecimentos emitidos à classe serem subscritos por um grupo de indivíduos que, logicamente, não pode por razões de ordem prática ser mais numeroso? Preocupou-se o «N. A.» em esclarecer objectivamente as pessoas como compete a um órgão de imprensa a sério — indo depois ouvir os bancários acerca dos actos da direcção, no comboio ou no café, saindo do círculo fechado em que se encerra? Não, não o fez. Se o fizesse verificaria que, ao contrário do que afirma, a maioria da classe profissional, não aprova o comportamento directivo.

Fala o «N. A.» de «combate à actual direcção. Urge aqui desmistificar o conteúdo falso e carregado de graves insinuações que semelhante frase possui. É que os trabalhadores em que me incluo não combatem a direcção, mas tão somente criticam métodos prejudiciais à sua classe a fim de os mesmos serem corrigidos, o que constitui um inalienável direito. Os trabalhadores devem exercer o papel de reguladores das decisões e actos dos órgãos directivos, isto é, analisá-los e criticá-los (se fôr disso) de modo a que os mesmos sejam revistos, caso não sirvam os seus interesses. É esta reciprocidade que permite a identificação entre representantes e representados. É esta reciprocidade que possibilita que um poder centralizado não exclua a democracia. Aliás não estou a enunciar nada de original. Basta pegar em qualquer manual de iniciação (que muitos infelizmente não ultrapassaram) para se reconhecer tal facto.

Dá a legitimidade e o dever de se ter chamado a atenção do sector profissional para a péssima política de pessoal que tem vindo a ser praticada pela direcção dos bancários (que culminou no despedimento sem justa causa dum dirigente sindical), pois que de tal política graves conse-

quências podem advir. Uma má política de pessoal praticada pela direcção dum sindicato representativo encoraja e legitima outras arbitrariedades e violências, e lesa profundamente o movimento sindical (aquí o «N. A.», fazendo-se eco da referida direcção, ao classificar tal questão de «problemas internos» deu inequívocas provas de igual pobreza de perspectivas).

Dá a legitimidade e o dever de alertar os trabalhadores para a atitude da direcção de não-apoio (e em alguns casos repressão) dos Grupos de Trabalho e, para o facto da mesma ter rompido com uma estrutura interna (plenário), que era um compromisso dos ainda candidatos e que serviria, entre outros objectivos, para derimir conflitos (como o actual, por exemplo). Essa estrutura sempre funcionara para concertar uma actuação de apoio à direcção nas assembleias, mas aquela boicotou-a totalmente quando pressentiu que iria confrontar-se com um processo de crítica que levaria a ter de corrigir as suas atitudes.

Dá igualmente a legitimidade e o dever de pedir a intervenção dos trabalhadores na situação criada pelo grupo maioritário da direcção, ao querer afastar a directora Maria de Fátima das funções para que fôra eleita, inclusive por métodos sinistros como o criar de condições para que aquela fosse despedida pela empresa onde trabalha, por a referida dirigente defender as justas posições da Comissão eleita pelos empregados do Sindicato dos Bancários.

Dá, finalmente, a legitimidade e o dever de informar os trabalhadores da atitude da direcção, quando, depois de se ter comprometido com o Tribunal Arbitral numa solução de mais meia hora de trabalho diário a troco da queda de sábado, logrou a massa associativa deixando-a discutir tal matéria em assembleia sem lhe dar prévio conhecimento do compromisso que já assumira.

Combate é o termo correcto, isso sim, mas para caracterizar a atitude adoptada pela direcção que, para mascarar as arbitrariedades e violências que vinha cometendo a coberto dum linha dirigista, optou, não pela autocrítica que se impunha, mas pela deturpação dos factos e pela injúria para destruir aqueles que pretendiam ver corrigidos os erros directivos.

Mas este facto não o conseguiu compreender o «N. A.», apesar de engalanado de divisas militantes. O que aliás não me surpreende. A «Carta para Garcia» foi impressa aos milhões e dada como cartilha a todos os

«robots» deste mundo a troco da sua promoção e prestígio.

E quanto à sua referência a um artigo meu, que nunca fora publicado, porque «...nunca poderia ser o «N. A.» o veículo a utilizar para lançar a confusão em relação aos problemas internos dum sindicato», façamos a justiça de reconhecer o seu sabor humorístico. Com efeito, o mesmo artigo foi entregue naquele jornal vários meses antes de se dar a crise actual, não acusando indivíduos ou instituições, e limitando-se a dar a minha perspectiva de como, dum modo geral, devem ser as relações entre os assalariados dos sindicatos e as direcções, achega que já então me parecia importante para a problemática sindical (vide «C. Funchal», n.º 2228, onde ele se encontra publicado).

Uma palavra ainda há que dizer, e esta às acusações que «N. A.» malevolamente me dirige, quando me atribui a intenção de confundir e dividir os trabalhadores, acusações que repudio energeticamente. É grave fazer acusações quando nada se prova. Quando se diz que alguém pretende lançar a confusão tem de explicar-se como e porquê. Quando se insinua que alguém divide os trabalhadores tem de adiantar-se argumentos. Não basta o verbalismo oco e o agitar de chavões mais que estafados. Não basta trazer os trabalhadores na ponta da esferográfica e reclamar plumagens coloridas. É necessário merecer o direito de escrever sobre eles.

Quem confunde os trabalhadores? Ou melhor, que fez o «N. A.» para os esclarecer? Ouviu, por exemplo, a Comissão de Empregados do Sindicato dos Bancários? Ouviu, por exemplo, o trabalhador despedido? Indagou dos métodos da direcção dos bancários? Não. Tomou simplesmente uma atitude traduzida em notícias tendenciosas sobre as sessões da assembleia (com o decorrer das quais se identifica), sem adiantar que na segunda sessão da mesma, o grupo que apoia a direcção, conseguiu através do uso abusivo do requerimento, impedir que usassem do direito de resposta diversas pessoas, inclusive a própria directora Maria de Fátima, as quais tinham sido visadas no discurso lido pela direcção e iriam pôr a nu a mentira nele contida. Assembleia, portanto, que se negou a si própria, pela utilização de processos que normalmente são expressão de forças políticas que nada têm que ver com a classe trabalhadora.

Nada disto, contudo, noticiou o «N. A.», muito embora um seu representante tenha andado pela «Voz do

Operário» em farejos de jornalismo. É o que acontece com toda a Imprensa dogmática e subserviente (o que nada tem que ver com ideologia, esclareça-se que se escusa às suas responsabilidades caminhando na razão inversa da mais elementar ética jornalística e na razão directa do mais obscuro sectarismo).

Quem divide efectivamente os bancários? Os que a coberto do dirigismo praticam toda a espécie de abusos de poder ou os que querem impedir tais desvios?

N. R.—Apesar de não sermos obrigados pela Lei de Imprensa a publicar tão extenso texto, fazemo-lo intencionalmente. Pela boca morre o peixe e o texto em questão é, exemplarmente, revelador das intenções do reduzido grupo de que Palhaça é um dos porta-vozes. Esse facto e não o medo de eventuais recursos do seu autor, pesaram na decisão de publicar no «N. A.» um texto que de algum modo poderia contribuir para a divisão dos trabalhadores, no que o «N. A.» não aposta, nem alinha. Textos desta natureza — pormenor significativo — terão o devido acolhimento na Rua Duque de Palmela ou na Atlântica Ilha.

Palhaça acha que «N. A.» devia ir ouvir os bancários no comboio ou no café para verificar que a maioria da classe profissional não aprova o comportamento directivo. Mas «N. A.», que já não tinha dúvidas, esteve nas assembleias gerais con-

Pela minha parte, tenho a convicção de que o não faço, porque defendo que tais práticas diminuem a consciência dos trabalhadores e comprometem os seus interesses. Onde, a única atitude válida é a de não permiti-las.

Não será antes a direcção dos bancários, cujos actos tendem a criar um cada vez maior descontentamento e cepticismo no sector profissional? Não é verdade que uma boa política directiva une os trabalhadores, enquanto, pelo contrário, uma

má política os divide?

Para já uma certeza: de hoje em diante e até ao fim do seu mandato, a presente direcção terá de ponderar conscienciosamente e responsabilmente em todos os seus gestos, pois sabe de antemão que se não corrigir o seu comportamento e trocar o dirigismo em que se encerra pela dinâmica da participação autêntica dos trabalhadores, cavará mais fundo o fosso que já os separa dela.

F. MOURA PALHAÇA

bém o serão? Claro.

As restantes provocações que nos dirige passam ao largo.

Apenas um último esclarecimento: o texto de Palhaça que não foi aceite para publicação nas páginas do «N. A.», foi-nos, com efeito, remetido pelo autor vários meses antes daquilo a que chama a actual crise». Estava a classe na fase mais crítica da negociação do contrato colectivo dos bancários, numa altura em que mais do que nunca os trabalhadores deviam estar ligados por uma unidade actuante. Mas Palhaça escrevia cartas (em que afirma não acusar indivíduos ou instituições...) que queria que «N. A.» publicasse.



29 DEZ. 1973

OS BANCÁRIOS DISCUTEM A ARBITRAGEM

O pavilhão do Clube Atlético de Campo de Ourique foi pequeno para conter os trabalhadores bancários que na passada segunda-feira quiseram discutir a revisão do seu Contrato Colectivo de Trabalho, particularmente a arbitragem, cujo texto havia sido entregue no sábado anterior.

(...) Dando início aos trabalhos, a Direcção expôs o contexto da legislação sindical e de trabalho em que decorreu a revisão do C.C.T., sendo atenta e vivamente seguida pela assistência.

DANIEL CABRITA

Tendo terminado o cumprimento da pena a que fora condenado em 1970 pelo Tribunal Plenário, saiu em liberdade do Forte de Peniche, Daniel Cabrita, empregado bancário, residente no Barreiro,

29 DEZ. 1973

**OS BANCÁRIOS
EM ASSEMBLEIA**

Com a presença de mais de três milhares de profissionais, realizou-se na Voz do Operário uma assembleia geral extraordinária do Sindicato dos Bancários de Lisboa, tendo como ordem de trabalhos a revisão do contrato colectivo.

**Assembleia Geral dos Bancários**

vida

O DESPEDIMENTO DO DELEGADO DO SINDICATO DOS BANCÁRIOS

Não puderam concretizar-se os propósitos dos bancários de entregarem no passado dia 19, no Banco do Alentejo, a exposição aprovada em reunião extraordinária de associados sobre o despedimento do delegado sindical Alberto Timóteo, com vista à sua readmissão.

Forças da P. S. P. intervieram para dispersar os bancários que com aquela finalidade se dirigiram ao Banco.

Entretanto, o sindicato expôs a situação ao Ministério das Corporações com vista à sua actuação, pois como referimos o despedimento teve lugar em virtude de o referido delegado, no desempenho das suas funções, ter chamado a atenção da Inspecção do Trabalho, em Inspecção no Banco, para o facto de, cumprindo ordens dos seus chefes, dois empregados se terem escondido na casa de banho com o fim de occultarem a irregularidade resultante de estarem a executar funções superiores às da sua categoria profissional.

29 DEZ. 1973

BANCOS E BANCÁRIOS

Os bancos Sotro Mayor, Português do Atlântico, Borges & Irmão, Espírito Santo, Totta Açores, FONSECAS & Burnay, Agricultura e Alentejo, obtiveram em 1972 lucros líquidos de 531 milhões de contos. O acréscimo total dos lucros de 1971 para 72 foi de 17,1 por cento.

Entretanto, realizou-se a primeira sessão do tribunal arbitral para derimir o conflito dos Bancários que, como se sabe, deverá atender às necessidades dos trabalhadores e à capacidade do sector.

29 DEZ. 1973

Alexandre Vieira

Morreu

ALEXANDRE VIEIRA, figura conhecida nos meios jornalísticos e operários e um dos mais activos militantes do antigo sindicalismo, faleceu esta semana em Lisboa, com 93 anos, no Hospital de São José.

Natural do Porto, Alexandre Vieira, apenas com 15 anos compôs e imprimiu num velho prelo o semanário «Jornal de Caminha». Aos 18, dirigia em Viana do Castelo o semanário «O Lutador», órgão da Federação das Associações Operárias daquela cidade, de que chegou a ser secretário-geral.

Mais tarde, em 1908, fundou com quatro colegas o jornal sindicalista «A Greve», de que foi director e compositor. Dirigiu também outros semanários, entre os quais «O Sindicalista», e «Movimento Operário» em 1919 «A Batalha». Alexandre Vieira foi durante muitos anos membro efectivo do Conselho Administrativo da extinta Universidade Popular Portuguesa.

Tomou parte em numerosos congressos sindicalistas em Lisboa, Coimbra, Porto e Évora, e como delegado fraternal, representou em 1928, em Moscovo, a Associação dos Compositores Tipográficos de Lisboa, no IV Congresso da Internacional Sindical Vermelha.

29 DEZ. 1973

OS BANCÁRIOS DE LISBOA ESTÃO COM A DIRECÇÃO DO SEU SINDICATO

Como oportunamente informámos, na primeira sessão da assembleia geral extraordinária do Sindicato dos Bancários de Lisboa, convocada a pedido de 106 sócios para apreciação de aspectos relacionados com a actividade interna do Sindicato, a vontade da assembleia ficou inequivocamente manifestada ao rejeitar por significativa maioria a admissão da moção em que as preocupações e propósitos formalizadas.

A reprovação da admissão para discussão e votação duma proposta ou moção, significa que a assembleia repele o assunto nelas tratado, afastando a sua discussão.

REPÚBLICA 29/12/1973

Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito de Lisboa

PENSÕES DE SOBREVIVÊNCIA

«As viúvas e órfãos de empregados bancários»

Verificando-se que ainda nem todos os Bancos fizeram a *actualização das pensões de sobrevivência* decorrente da nova tabela de vencimentos, chama-se a atenção de todos os interessados para a urgente NECESSIDADE de se dirigirem aos Sindicatos signatários a fim de ser dado andamento ao necessário processo de reclamação.

Para melhor elucidação repete-se o teor dos anúncios publicados em *Outubro* passado:

1. Há direito à pensão desde que o empregado, na altura do falecimento, tivesse mais de cinco anos de serviço e um ano de casado.
2. A pensão será mantida enquanto a viúva se conservar nesse estado, revertendo, se o empregado não tiver deixado viúva, ou por morte desta, a favor dos filhos do empregado enquanto forem menores ou sofrerem de incapacidade permanente e total para o trabalho.
3. O valor das pensões de sobrevivência foi fixado, com efeito retroactivo a 5 de Junho de 1970, em 25 % dos novos vencimentos, com o mínimo de Esc.: 1600\$00.
4. As pensões de sobrevivência de valor superior a esse mínimo correspondem aos empregados que se encontravam colocados nas classes A, B, C, D ou E na altura do falecimento.
5. As pensões são, pois, do seguinte valor:

Classe A	3437\$50
» B	2750\$00
» C	2250\$00
» D	2025\$00
» E	1775\$00
Restantes classes	1600\$00

6. Os beneficiários das pensões de sobrevivência têm direito a receber a diferença entre as mensalidades indicadas no n.º 5 e as que realmente perceberam desde 5/6/1970.
7. No caso de os beneficiários das pensões de sobrevivência se encontrarem a receber pensões de montante inferior ao indicado ou de «ainda não terem recebido as diferenças referidas no n.º 6, devem dirigir-se aos Sindicatos».

SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS DO DISTRITO DE COIMBRA — Rua da Sofia, 139-4.º — Coimbra.

SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS DO DISTRITO DE LISBOA — Rua de São José, 131 — LISBOA.

SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS DO DISTRITO DO PORTO — Praça do Município, 287-5.º-Esq.º — Porto.

República - 29-12-73

SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS DO DISTRITO DE LISBOA

PENSÕES DE SOBREVIVÊNCIA

AS VIÚVAS E ÓRFÃOS DE EMPREGADOS BANCÁRIOS

Verificando-se que ainda nem todos os Bancos fizeram actualização das pensões de sobrevivência decorrente da nova tabela de vencimentos, chama-se a atenção de todos os interessados para a urgente necessidade de se dirigirem aos Sindicatos signatários a fim de ser dado andamento ao necessário processo de reclamação.

Para melhor elucidação repete-se o teor dos anúncios publicados em Outubro passado:

- Há direito à pensão desde que o empregado, na altura do falecimento, tivesse mais de cinco anos de serviço e um ano de casado.
- A pensão será mantida enquanto a viúva se conservar nesse estado, revertendo, se o empregado não tiver deixado viúva, ou por morte desta, a favor dos filhos do empregado enquanto forem menores ou sofrerem de incapacidade permanente e total para o trabalho.
- O valor das pensões de sobrevivência foi fixado, com efeito retroactivo a 5 de Junho de 1970, em 25% dos novos vencimentos, com o mínimo de Esc.: 1600\$00.
- As pensões de sobrevivência de valor superior a esse mínimo correspondem aos empregados que se encontravam colocados nas classes A, B, C, D ou E na altura do falecimento.
- As pensões são, pois, do seguinte valor:

Classe	A	3 437\$50
»	B	2 750\$00
»	C	2 250\$00
»	D	2 025\$00
»	E	1 775\$00
Restantes classes..		1 600\$00

- Os beneficiários das pensões de sobrevivência têm direito a receber a diferença entre as mensalidades indicadas no n.º 5 e as que realmente perceberam desde 5/6/1970.
- No caso de os beneficiários das pensões de sobrevivência se encontrarem a receber pensões de montante inferior ao indicado ou de ainda não terem recebido as diferenças referidas no n.º 6, devem dirigir-se aos Sindicatos».

SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS DO DISTRITO DE COIMBRA — Rua da Sofia, 139, 4.º — Coimbra.

SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS DO DISTRITO DE LISBOA — Rua de São José, 131 — Lisboa

SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS DO DISTRITO DO PORTO — Praça do Município, 287, 5.º, Esq.º — Porto.

SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS DO DISTRITO DE LISBOA

PENSÕES DE SOBREVIVÊNCIA

«ÀS VIÚVAS E ÓRFÃOS DE EMPREGADOS BANCÁRIOS

Verificando-se que ainda nem todos os Bancos fizeram a actualização das pensões de sobrevivência decorrente da nova tabela de vencimentos, chama-se a atenção de todos os interessados para a urgente necessidade de se dirigirem aos Sindicatos signatários a fim de ser dado andamento ao necessário processo de reclamação.

Para melhor elucidação repete-se o teor dos anúncios publicados em Outubro passado:

1. Há direito à pensão desde que o empregado, na altura do falecimento, tivesse mais de cinco anos de serviço e um ano de casado.
2. A pensão será mantida enquanto a viúva se conservar nesse estado, revertendo, se o empregado não tiver deixado viúva, ou por morte desta, a favor dos filhos do empregado enquanto forem menores ou sofrerem de incapacidade permanente e total para o trabalho.
3. O valor das pensões de sobrevivência foi fixado, com efeito re-tractivo a 5 de Junho de 1970, em 25% dos novos vencimentos, com o mínimo de Esc.: 1 600\$00.
4. As pensões de sobrevivência de valor superior a esse mínimo correspondem aos empregados que se encontravam colocados nas classes A, B, C, D ou E na altura do falecimento.
5. As pensões são, pois, do seguinte valor:

Classe A	3 437\$50
Classe B	2 750\$00
Classe C	2 250\$00
Classe D	2 025\$00
Classe E	1 775\$00
Restantes classes	1 600\$00

6. Os beneficiários das pensões de sobrevivência têm direito a receber a diferença entre as mensalidades indicadas no n.º 5 e as que realmente perceberam desde 5/6/1970.
7. No caso de os beneficiários das pensões de sobrevivência se encontrarem a receber pensões de montante inferior ao indicado ou de ainda não terem recebido as diferenças referidas no n.º 6, devem dirigir-se aos Sindicatos».

SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS DO DISTRITO DE COIMBRA — Rua da Sofia, 139-4.º — Coimbra.

SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS DO DISTRITO DE LISBOA — Rua de São José, 131 — Lisboa.

SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS DO DISTRITO DO PORTO — Praça do Município, 287-5.º Esq.º — Porto.

SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS DO DISTRITO DE LISBOA

PENSÕES DE SOBREVIVÊNCIA

ÀS VIÚVAS E ÓRFÃOS DE EMPREGADOS BANCÁRIOS

Verificando-se que ainda nem todos os Bancos fizeram a **actualização das pensões de sobrevivência** decorrente da nova tabela de vencimentos, chama-se a atenção de todos os interessados para a urgente necessidade de se dirigirem aos Sindicatos signatários a fim de ser dado andamento ao necessário processo de reclamação.

Para melhor elucidação repete-se o teor dos anúncios publicados em **Outubro** passado:

1. Há direito à pensão desde que o empregado, na altura do falecimento, tivesse mais de cinco anos de serviço e um ano de casado.
2. A pensão será mantida enquanto a viúva se conservar nesse estado, revertendo, se o empregado não tiver deixado viúva, ou por morte desta, a favor dos filhos do empregado enquanto forem menores ou sofrerem de incapacidade permanente e total para o trabalho.
3. O valor das pensões de sobrevivência foi fixado, com efeito retroactivo a 5 de Junho de 1970, em 25% dos novos vencimentos, com o mínimo de Esc.: 1 600\$00.
4. As pensões de sobrevivência de valor superior a esse mínimo correspondem aos empregados que se encontravam colocados nas classes A, B, C, D ou E na altura do falecimento.
5. As pensões são, pois, do seguinte valor:

Classe A	3 437\$50
» B	2 750\$00
» C	2 250\$00
» D	2 025\$00
» E	1 775\$00
Restantes classes	1 600\$00

6. Os beneficiários das pensões de sobrevivência têm direito a receber a diferença entre as mensalidades indicadas no n.º 5 e as que realmente perceberem desde 5/6/1970.
7. No caso de os beneficiários das pensões de sobrevivência se encontrarem a receber pensões de montante inferior ao indicado ou de ainda não terem recebido as diferenças referidas no n.º 6, devem dirigir-se aos Sindicatos.

SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS DO DISTRITO DE COIMBRA

Rua da Sofia, 139-4.º — Coimbra

SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS DO DISTRITO DE LISBOA

Rua de São José, 131 — LISBOA

SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS DO DISTRITO DO PORTO

Praça do Município, 287-5.º-Esq.º — Porto

SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS DO DISTRITO DE LISBOA

PENSÕES DE SOBREVIVÊNCIA

AS VIÚVAS E ÓRFÃOS DE EMPREGADOS BANCÁRIOS

Verificando-se que ainda nem todos os Bancos fizeram actualização das pensões de sobrevivência decorrente da nova tabela de vencimentos, chama-se a atenção de todos os interessados para a urgente necessidade de se dirigirem aos Sindicatos signatários a fim de ser dado andamento ao necessário processo de reclamação.

Para melhor elucidação repete-se o teor dos anúncios publicados em Outubro passado:

- Há direito à pensão desde que o empregado, na altura do falecimento, tivesse mais de cinco anos de serviço e um ano de casado.
- A pensão será mantida enquanto a viúva se conservar nesse estado, revertendo, se o empregado não tiver deixado viúva, ou por morte desta, a favor dos filhos do empregado enquanto forem menores ou sofrerem de incapacidade permanente e total para o trabalho.
- O valor das pensões de sobrevivência foi fixado, com efeito retroactivo a 5 de Junho de 1970, em 25% dos novos vencimentos, com o mínimo de Esc.: 1600\$00.
- As pensões de sobrevivência de valor superior a esse mínimo correspondem aos empregados que se encontravam colocados nas classes A, B, C, D ou E na altura do falecimento.
- As pensões são, pois, do seguinte valor:

Classe	A	3 437\$50
»	B	2 750\$00
»	C	2 250\$00
»	D	2 025\$00
»	E	1 775\$00
Restantes classés..		1 600\$00

- Os beneficiários das pensões de sobrevivência têm direito a receber a diferença entre as mensalidades indicadas no n.º 5 e as que realmente perceberam desde 5/6/1970.
- No caso de os beneficiários das pensões de sobrevivência se encontrarem a receber pensões de montante inferior ao indicado ou de ainda não terem recebido as diferenças referidas no n.º 6, devem dirigir-se aos Sindicatos».

SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS DO DISTRITO DE COIMBRA — Rua da Sofia, 139, 4.º — Coimbra.

SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS DO DISTRITO DE LISBOA — Rua de São José, 131 — Lisboa

SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS DO DISTRITO DO PORTO — Praça do Município, 287, 5.º Esq.º — Porto.

Sindicato Nacional dos Empregados Bancários do Distrito de Lisboa

PENSÕES DE SOBREVIVÊNCIA

«As viúvas e órfãos de empregados bancários»

Verificando-se que ainda nem todos os Bancos fizeram a *actualização das pensões de sobrevivência* decorrente da nova tabela de vencimentos, chama-se a atenção de todos os interessados para a urgente **NECESSIDADE de se dirigirem aos Sindicatos signatários a fim de ser dado andamento ao necessário processo de reclamação.**

Para melhor elucidação repete-se o teor dos anúncios publicados em *Outubro* passado:

1. Há direito à pensão desde que o empregado, na altura do falecimento, tivesse mais de cinco anos de serviço e um ano de casado.
2. A pensão será mantida enquanto a viúva se conservar nesse estado, revertendo, se o empregado não tiver deixado viúva, ou por morte desta, a favor dos filhos do empregado enquanto forem menores ou sofrerem de incapacidade permanente e total para o trabalho.
3. O valor das pensões de sobrevivência foi fixado, com efeito retroactivo a 5 de Junho de 1970, em 25 % dos novos vencimentos, com o mínimo de Esc.: 1600\$00.
4. As pensões de sobrevivência de valor superior a esse mínimo correspondem aos empregados que se encontravam colocados nas classes A, B, C, D ou E na altura do falecimento.
5. As pensões são, pois, do seguinte valor:

Classe A	3437\$50
» B	2750\$00
» C	2250\$00
» D	2025\$00
» E	1775\$00
Restantes classes	1600\$00

6. Os beneficiários das pensões de sobrevivência têm direito a receber a diferença entre as mensalidades indicadas no n.º 5 e as que realmente perceberam desde 5/6/1970.
7. No caso de os beneficiários das pensões de sobrevivência se encontrarem a receber pensões de montante inferior ao indicado ou de «ainda não terem recebido as diferenças referidas no n.º 6, devem dirigir-se aos Sindicatos».

SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS DO DISTRITO DE COIMBRA — Rua da Sofia, 139-4.º — Coimbra.

SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS DO DISTRITO DE LISBOA — Rua de São José, 131 — LISBOA.

SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS DO DISTRITO DO PORTO — Praça do Município, 287-5.º-Esq.º — Porto.

SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS DO DISTRITO DE LISBOA

PENSÕES DE SOBREVIVÊNCIA AS VIÚVAS E ÓRFÃOS DE EMPREGADOS BANCÁRIOS

Verificando-se que ainda nem todos os Bancos fizeram a **actualização das pensões de sobrevivência** decorrente da nova tabela de vencimentos, chama-se a atenção de todos os interessados para a urgente necessidade de se dirigirem aos Sindicatos signatários a fim de ser dado andamento ao necessário processo de reclamação.

Para melhor elucidação repete-se o teor dos anúncios publicados em **Outubro** passado:

- Há direito à pensão desde que o empregado, na altura do falecimento, tivesse mais de cinco anos de serviço e um ano de casado.
- A pensão será mantida enquanto a viúva se conservar nesse estado, revertendo, se o empregado não tiver deixado viúva, ou por morte desta, a favor dos filhos do empregado enquanto forem menores ou sofrerem de incapacidade permanente e total para o trabalho.
- O valor das pensões de sobrevivência foi fixado, com efeito retroactivo a 5 de Junho de 1970, em 25% dos novos vencimentos, com o mínimo de Esc.: 1 600\$00.
- As pensões de sobrevivência de valor superior a esse mínimo correspondem aos empregados que se encontravam colocados nas classes A, B, C, D ou E na altura do falecimento.
- As pensões são, pois, do seguinte valor:

Classe A	3 437\$50
» B	2 750\$00
» C	2 250\$00
» D	2 025\$00
» E	1 775\$00
Restantes classes	1 600\$00

- Os beneficiários das pensões de sobrevivência têm direito a receber a diferença entre as mensalidades indicadas no n.º 5 e as que realmente perceberem desde 5/6/1970.
- No caso de os beneficiários das pensões de sobrevivência se encontrarem a receber pensões de montante inferior ao indicado ou de ainda não terem recebido as diferenças referidas no n.º 6, devem dirigir-se aos Sindicatos.

SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS DO DISTRITO DE COIMBRA

Rua da Sofia, 139-4.º — Coimbra

SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS DO DISTRITO DE LISBOA

Rua de São José, 131 — LISBOA

SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS DO DISTRITO DO PORTO

Praça do Município, 287-5.º-Esq.º — Porto

SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS DO DISTRITO DE LISBOA

PENSÕES DE SOBREVIVÊNCIA

«ÀS VIÚVAS E ÓRFÃOS DE EMPREGADOS BANCÁRIOS

Verificando-se que ainda nem todos os Bancos fizeram a actualização das pensões de sobrevivência decorrente da nova tabela de vencimentos, chama-se a atenção de todos os interessados para a urgente necessidade de se dirigirem aos Sindicatos signatários a fim de ser dado andamento ao necessário processo de reclamação.

Para melhor elucidação repete-se o teor dos anúncios publicados em Outubro passado:

1. Há direito à pensão desde que o empregado, na altura do falecimento, tivesse mais de cinco anos de serviço e um ano de casado.
2. A pensão será mantida enquanto a viúva se conservar nesse estado, revertendo, se o empregado não tiver deixado viúva, ou por morte desta, a favor dos filhos do empregado enquanto forem menores ou sofrerem de incapacidade permanente e total para o trabalho.
3. O valor das pensões de sobrevivência foi fixado, com efeito retroactivo a 5 de Junho de 1970, em 25% dos novos vencimentos, com o mínimo de Esc.: 1 600\$00.
4. As pensões de sobrevivência de valor superior a esse mínimo correspondem aos empregados que se encontravam colocados nas classes A, B, C, D ou E na altura do falecimento.
5. As pensões são, pois, do seguinte valor:

Classe A	3 437\$50
Classe B	2 750\$00
Classe C	2 250\$00
Classe D	2 025\$00
Classe E	1 775\$00
Restantes classes	1 600\$00

6. Os beneficiários das pensões de sobrevivência têm direito a receber a diferença entre as mensalidades indicadas no n.º 5 e as que realmente perceberam desde 5/6/1970.
7. No caso de os beneficiários das pensões de sobrevivência se encontrarem a receber pensões de montante inferior ao indicado ou de ainda não terem recebido as diferenças referidas no n.º 6, devem dirigir-se aos Sindicatos».

SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS DO DISTRITO DE COIMBRA — Rua da Sofia, 139-4.º — Coimbra.

SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS DO DISTRITO DE LISBOA — Rua de São José, 131 — Lisboa.

SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS BANCÁRIOS DO DISTRITO DO PORTO — Praça do Município, 287-5.º Esc.º — Porto.

SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS BAN- CARIOS DO DISTRITO DE LISBOA

PENSÕES DE SOBREVIVÊNCIA

«AS VIÚVAS E ÓRFÃOS DE EMPREGADOS BANCARIOS

Verificando-se que ainda nem todos os Bancos fizeram a actualização das pensões de sobrevivência decorrente da nova tabela de vencimentos, chama-se a atenção de todos os interessados para a urgente necessidade de se dirigirem aos Sindicatos signatários a fim de ser dado andamento ao necessário processo de reclamação.

Para melhor elucidação repete-se o teor dos anúncios publicados em Outubro passado:

1. Há direito à pensão desde que o empregado, na altura do falecimento, tivesse mais de cinco anos de serviço e um ano de casado.
2. A pensão será mantida enquanto a viúva se conservar nesse estado, revertendo, se o empregado não tiver deixado viúva, ou por morte desta, a favor dos filhos do empregado enquanto forem menores ou sofrerem de incapacidade permanente e total para o trabalho.
3. O valor das pensões de sobrevivência foi fixado, com efeito retroactivo a 5 de Junho de 1970, em 25% dos novos vencimentos, com o mínimo de Esc.: 1600\$00.
4. As pensões de sobrevivência de valor superior a esse mínimo correspondem aos empregados que se encontravam colocados nas classes A, B, C, D ou E na altura do falecimento.
5. As pensões são, pois, do seguinte valor:

Classe A	3437\$50
" B	2750\$00
" C	2250\$00
" D	2025\$00
" E	1775\$00
Restantes clas- ses	1600\$00

6. Os beneficiários das pensões de sobrevivência têm direito a receber a diferença entre as mensalidades indicadas no n.º 5 e as que realmente perceberam desde 5/6/1970.
7. No caso de os beneficiários das pensões de sobrevivência se encontrarem a receber pensões de montante inferior ao indicado ou de ainda não terem recebido as diferenças referidas no n.º 6, devem dirigir-se aos Sindicatos.»

SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS BANCA- RIOS DO DISTRITO DE COIMBRA

Rua da Sofia, 139, 4.º —
Coimbra

SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS BANCA- RIOS DO DISTRITO DE LISBOA

Rua de São José, 131 —
Lisboa

SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS BANCA- RIOS DO DISTRITO DO PORTO

Praça do Município, 287, 5.º,
Esq.º — Porto